



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII SUPLEMENTO PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 205

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA-GERAL.....	3615
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3627
SECRET. DE PLAN. E ORÇAMENTO	3633
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3634

TAQUIGRAFIA

25ª SESSÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETIVO: outorga de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Doutor Hélio Vieira da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

EM: 09.11.23

INÍCIO: 15h34min

PRESIDENTE: SR. RIBEIRO DO SINPOL

A SRA. ANGELITA MAIA (Mestre de Cerimônias)

– Olá, boa tarde senhoras e senhores. Pedimos que todos tomem seus assentos, deixem os celulares no modo silencioso, que já iniciaremos a solenidade.

Senhoras e senhores, deputados e deputadas; autoridades presentes, imprensa, galeria, assessores de deputados e servidores dessa Casa que acompanham esta solenidade, dentro e fora dos gabinetes; os

telespectadores que assistem ao vivo pela TV Assembleia, pelo canal 7.2. Boa tarde, sejam bem-vindos.

É com grande satisfação que os recebemos para esta Sessão Solene para outorga de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Doutor Hélio Vieira da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, após a aprovação em plenário de Projeto de Decreto Legislativo nº 994/2002, de autoria da Excelentíssima Deputada Rosangela Donadon e Projeto de Decreto Legislativo nº 2408/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Ribeiro do Sinpol.

Para darmos início à solenidade, convidamos para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ribeiro do Sinpol, que preside esta Sessão Solene.

Excelentíssimo Doutor José Antônio Robles, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Doutor Juraci Jorge da Silva, Procurador do Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Doutor Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Doutor Samir Fouad Abboud, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Doutor Juscelino Moraes do Amaral, Advogado de Relações Institucionais da Energisa.

Excelentíssima Doutora Zênia Cernov, Advogada da Seccional OAB/Rondônia (Ordem dos Advogados do Brasil, Rondônia).

Neste momento, o Excelentíssimo Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol procede à abertura desta

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL

1º Secretário: CIRONE DEIRÓ

2º Secretário: JEAN MENDONÇA

3º Secretário: NIM BARROSO

4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



solenidade.

Todos podem se sentar.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Boa tarde a todos; boa tarde a todos da Mesa; boa tarde a todos que estão aqui tendo a oportunidade de agradecer Vossa Excelência, o Doutor Hélio Vieira, nessa tarde, nessa homenagem.

Agradecer a presença de todos também em cima, no plenário, sejam bem-vindos. É uma oportunidade que nós temos de elogiar, entrar para a história, as pessoas que ajudaram a escrever a história de Rondônia.

Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta esta Sessão Solene para Outorga de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Doutor Hélio Vieira da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A SRA. ANGELITA LIMA (Mestre de Cerimônias) – Neste momento, pedimos para que todos, em posição de respeito, possamos ouvir, sob regência do Maestro 1º Tenente Ferraz, a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a execução do Hino Céus de Rondônia (Letra de Joaquim Araújo Lima, e Música do Doutor José de Mello e Silva).

(Execução do Hino “Céus de Rondônia”)

Podem sentar. Agradecemos a presença da Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sob a regência do Maestro 1º Tenente Ferraz.

Agradecemos também ao Doutor Reginaldo Trindade, Procurador da República.

Agradecemos ao Delegado Doutor Mário Jorge Sobrinho, representando o Sindicato dos Delegados da Polícia de Rondônia.

Agradecemos ao Senhor Odair José Ozame, Vice-Presidente do Sinpol (Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia).

Agradecemos ao Senhor Marcelo Régis, jornalista da RedeTV, do Programa In Foco.

Agradecemos ao Senhor Marco Aurélio Anconi, jornalista, representando a Academia Rondoniense de Letras Ciências e Artes – ARL.

Agradecemos, então, ao Senhor Gilmário

Santos, representando a Associação dos Policiais Civis de Rondônia – ASPOL.

Agradecemos aos familiares, amigos, advogados, a todos os presentes nesta solenidade desta tarde.

Neste momento, passamos a palavra então para o proponente, o Excelentíssimo Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol, para um breve relato da solenidade e a palavra aos componentes da Mesa.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - É uma honra estar aqui nesse momento, quando nós estamos prestes a conceder a uma pessoa muito especial, o Doutor Hélio Vieira, dois Títulos: ele vai receber uma homenagem da Deputada Rosangela Donadon e, de minha autoria, vai receber a maior honraria do Poder Legislativo, que é essa Medalha Amizael Gomes da Silva. Uma pessoa a qual todos aqui estão, nessa Assembleia Legislativa, na Casa do Povo, conhecem a sua história; para quem está nos acompanhando ao vivo na TV ALE, a história do Doutor Hélio Vieira e Doutora Zênia Cernov.

O Doutor Hélio Vieira é uma pessoa que foi Policial Civil, foi escrivão de polícia; tenho a oportunidade de ser amigo dele, pessoal. E a história de vida dele é uma história de vida muito parecida com a de cada um de vocês, cada um de nós: teve que superar muitos desafios na sua vida, teve muitas barreiras, não nasceu em uma família que tinha muitas condições, ele teve que estudar, batalhar muito. Como quis o destino, uma das nossas conversas aqui, o Doutor Samir — nosso Diretor-Geral da Polícia Civil — e o Doutor Juraci — que também foi policial civil —, ambos eram policiais civis e ambos trabalhavam na Central de Flagrantes com o nosso Diretor-Geral, Doutor Samir, e ambos tiveram que estudar muito para conseguir galgar seus desafios e seus sonhos.

Após sair da Polícia Civil, ele, junto com a Doutora Zênia, formado na Unir em Direito, Universidade Federal. Lá ele conquistou a Doutora Zênia... Russa, não é, doutor? E, em diante, formaram essa família maravilhosa para o Estado de Rondônia, onde eles conseguiram entrar no mundo jurídico. Um baluarte no Direito, uma pessoa que representa muito a força dos servidores públicos. Conseguiu, através da sua habilidade na área jurídica, fazer com o que os direitos coletivos dos servidores públicos fossem reconhecidos. Fez um trabalho maravilhoso, profícuo, na área do Direito.

Diante disso, grande volume, áurea que tem seu nome, foi presidente da OAB por duas gestões. Dentro da pauta da OAB, presidência da OAB, até hoje é lembrado como um dos melhores — senão, eu tenho certeza, que foi o melhor — presidentes daquela Ordem porque, coisa que eu aprendi com ele: quer deixar seu legado? Construa obras. Todas as regionais foram realizadas na gestão do Doutor Hélio Vieira na presidência.

Uma pessoa que transcende também a área jurídica, ele trabalha na área social. Trabalha na área que ele gosta, que é a área de poder ajudar as pessoas, mas de uma forma que talvez seja mais bonita: sem ninguém saber. Ele e sua esposa. E agora, você sabe que o Doutor Hélio sempre foi apaixonado pela nossa cultura, tem vários empreendimentos, várias lutas em valorizar a cultura de Rondônia. Recentemente foi agraciado como imortal na Academia de Letras de Rondônia – ACLER, com um título mais que justo.

E enquanto eu estava dentro do sindicato, líder sindical, nos encontramos, por ironia do destino, em momentos adversos, em pensamentos contrários, mas da forma republicana que tem que ser, da forma democrática que tem que ser, nós acabamos aceitando a diferença um do outro e construímos uma história, que quem ganhou foi a Polícia Civil. Foi através dessa união que nós conseguimos realizar o pagamento de um precatório que estava parado havia mais de 20 anos que não andava, e foi um modelo único no Brasil, que é o precatório do salário mínimo, que foi feito um parcelamento. Modelo único no Brasil. Não mais ocorrerá isso, graças à união, à força, à inteligência emocional e jurídica do Doutor Hélio Vieira, que transcende a parte democrática. Ele sempre constrói as pontes para conseguir os objetivos dos direitos coletivos.

Está aqui o Nereu, representando o Sintero (Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia). Sabe quando começou a luta do Doutor Hélio Vieira dentro do Sintero, ele estava caminhando na frente do CPA (Centro Político-Administrativo do Estado de Rondônia). Estava tendo uma mobilização, dentro do CPA, de greve do Sintero, e o Doutor Hélio, jovem, chegou lá junto com Nereu, e o Nereu se apresentou e falou: “Vem cá num outro dia para a gente conversar”. Criou uma tese louca, porque só as pessoas que aprendem, que tendem a olhar para o impossível e quebrar essa barreira, são as pessoas que conseguem deixar um legado para a posteridade. A história fala isso. E o Doutor Hélio Vieira é uma dessas pessoas. Nereu sabe o que eu estou falando, resolveu a situação da greve, tornou-se advogado do Sintero, e hoje você sabe a relevância dos direitos coletivos que o Doutor Hélio transcende no Estado de Rondônia.

Eu fico muito feliz de poder ter essa propositura. Estão aqui amigos, estão aqui famílias. Nesta Mesa aqui

tem gigantes que enobrecem a nossa propositura. São pessoas por quem eu tenho um carinho e um respeito muito grande.

E hoje eu posso dizer que eu sou deputado estadual, eu tenho uma característica muito diferente nessa minha candidatura, porque eu sou o único presidente do sindicato, no Brasil — do Brasil, dos 26 Estados e Distrito Federal concorreram vários policiais civis do Brasil todo a deputados estaduais — e Rondônia foi o único, eu fui o único eleito, fui o único eleito. E muito se deve à forma como o doutor Hélio nos ajudou dentro do sindicato, porque nós conseguimos vitórias para a nossa categoria.

Assim como o Odair Ozame, está aqui o meu vice-presidente, o Doutor Mário. Seja muito bem-vindo, nosso presidente do Sindepro (Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Rondônia), substituindo o Doutor Renato. Nós trabalhamos nessa trinca de união, e muito se deve a ele essa minha vitória dentro do Estado de Rondônia, porque o servidor público, a sociedade em geral quer, sim, estar perto de pessoas que brilham, que têm a oportunidade de fazer história, de conquistar o impossível, e o impossível não é mais impossível até que se torne possível. Muito obrigado, Doutor Hélio Vieira.

Vou passar aqui agora a palavra. O segundo da nossa composição da Mesa é o Excelentíssimo Doutor Juscelino Amaral, advogado das Relações Institucionais da Energisa. Muito bem vindo, Doutor Juscelino. É uma honra o senhor fazer parte dessa homenagem ao Doutor Hélio. Sei que vocês são amigos, carregam junto uma história de luta familiar, luta dos direitos coletivos, lutas e direitos de pensamento. E eu fico muito feliz de dar a palavra a Vossa Excelência.

O SR. JUSCELINO MORAES DO AMARAL - Boa tarde a todos. Em nome do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ribeiro do Sinpol, gostaria de parabenizar a Assembleia Legislativa por esta solenidade.

Em nome do Desembargador José Antônio Robles, e Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, a todo o Poder Judiciário do Estado.

Em nome do Doutor Juraci Jorge da Silva, Procurador do Estado e Ex-Procurador-Geral, a todos os Procuradores do Estado de Rondônia.

Em nome do Doutor Victor Hugo, Defensor Público-Geral, saudar todos os defensores do Estado de Rondônia. Em nome do meu eterno delegado e hoje Delegado-Geral da Polícia Civil, Doutor Samir, saudar os colegas da minha categoria.

E em nome da única dama, Doutora Zênia Cernov, saudar todas as mulheres aqui presentes. A Doutora Noeli, Delegada de Polícia, gostaria de saudar nesse momento, bem como a Doutora Jacira Silvino, uma colega de mais de 25 anos da atividade da advocacia. Em nome do Doutor Marcelo Régis, saudar, aliás, saudar a imprensa rondoniense.

Os prêmios que o Doutor Hélio Vieira daqui a

pouco receberá primeiro é a comenda do Mérito Cultural. Uma honraria concedida pela Assembleia Legislativa, àquelas pessoas que se envolvem com a cultura e com o desenvolvimento social do Estado de Rondônia. Para quem não conhece, Amizael Gomes da Silva foi um grande geógrafo, professor, historiador, que percorreu todo o Vale do Guaporé ensinando e educando na época de Dom Xavier Reis, arcebispo de Guajará-Mirim.

Abnael Machado de Lima ia buscar as crianças de Batelão no Vale do Guaporé e trazia para Guajará-Mirim para o Seminário Nossa Senhora do Calvário, para que essas crianças se formassem e voltassem para o Vale do Guaporé e ali ensinassem seus irmãos e seus pais. E o pagamento dessas crianças, Doutor Hélio, era feito com aquilo que aquelas pessoas arrecadavam das suas plantações. Esse foi o professor Abnael Machado de Lima, que recentemente desencarnou, vizinho do Sintero, ali administrado pelo meu colega Nereu.

O Título de Cidadão Honorário que o Doutor Hélio vai receber é um título para aquelas pessoas que são dignas dele. E há tempo que o Doutor Hélio já deveria ter recebido esse título. Falo isso porque tenho amizade com o Doutor Hélio desde 1983. Perdura até hoje. E vi duas joias suas nascerem: o Kelvin e a Aninha, inclusive, tenho recordações da Aninha, ainda no colo da Doutora Zênia, com fotografias do meu casamento.

Então, aqui está a Aninha, hoje, que recebeu o jaleco do curso de Farmácia e muito me honra de ter aqui, e ter o Kelvin também aqui presente, um engenheiro formado, com família já constituída.

Doutor Hélio eu vou fazer aqui uma retrospectiva, rapidamente: dez mil servidores demitidos e reintegrados; transposição de servidores contratados pelo Estado de Rondônia, com direito adquirido dos servidores do Ex-Território Federal de Rondônia, até 21 de dezembro de 1991, Doutor Hélio. Isso fará com que, Deputado Ribeiro, o Estado tire da sua Folha os valores que a União, até pouco tempo, pagava a esses trabalhadores. E com isso, com certeza o Estado poderá melhorar o salário de seus servidores.

Risco de vida da Polícia Civil; isonomia da Polícia Civil; PSS (Processo Seletivo Simplificado) da Polícia Civil; insalubridade da Polícia Civil; incorporação de anuênios da Polícia Civil. Falo isso porque fiz parte do Sindicato dos Policiais do Ex-Território e depois, do Sindicato da Polícia Civil, como diretor, e tive ali a oportunidade de trabalhar com o Doutor Hélio em todos esses processos.

E o que que gerou isso para esses servidores do Estado, os 10 mil demitidos? A certeza do retorno e de uma aposentadoria tranquila, e a garantia que seus herdeiros vão ter mais tranquilidade quando os seus pais não estiverem mais nessa orbe. E para os policiais civis, o que foi que aconteceu? Melhoria salarial. Eu via colegas do Ex-Território comprando, na época, caminhonete; comprando apartamento; comprando fazendas, comprando casas - com dinheiro adquirido de ações judiciais e de incorporação do escritório do Doutor Hélio e da Doutora Zênia.

Eu venho aqui para ser testemunho de uma

comenda que será concedida ao Doutor Hélio. E eu terei o prazer de dizer-lo daqui a pouco, que nós somos rondonienses. Eu sou rondoniense de nascimento e o senhor, Doutor Hélio, será rondoniense por uma escolha do Parlamento Rondoniense. Essa Casa de Leis que representa o povo rondoniense, que representa a nossa sociedade, assim ela o quis. Que o senhor viesse de Goiás para Rondônia; que o senhor fosse da Polícia Civil; que o senhor conhecesse a Doutora Zênia; constituísse família; construísse um escritório - como a história conta. E durante o período que eu passei com a Doutora Zênia viajando o Estado, em campanha, ela dizia, um escritorzinho ali na Campos Sales com a 7 de Setembro, atrás de um escritório de comprar ouro, com uma máquina pequena, e hoje, a gente vê a grandeza do escritório Hélio Vieira e Zênia Cernov, mas ao mesmo tempo, a humildade do advogado Hélio e da Doutora Zênia, isso que é mais importante.

Que nós vamos passar e a única certeza, Doutor Hélio, que nós vamos deixar é aquilo que nós fizemos, não é? Devemos fazer, devemos plantar para que tenhamos um futuro melhor. E eu deixo para o senhor uma mensagem, de um certo sábio no Oriente Médio, que estava plantando uma tâmara, um pé de tâmara. E um jovem perguntou: "Por que o senhor está plantando esse pé de tâmara, se o senhor vai colher daqui a 90 anos, e o senhor não estará aqui?" Ele olhou para o jovem e disse: "Porque alguém plantou para mim". Muito obrigado.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Parabéns, parabéns pela fala, pelo discurso. Vossa Excelência, Doutor Juscelino Amaral é uma pessoa muito especial porque também tem uma história bonita dentro da nossa categoria, Polícia Civil. Muito obrigado.

E hoje, eu tenho a honra de trabalhar com o seu filho e cada vez mais tentar construir uma história melhor para o Estado de Rondônia.

Eu passo a palavra agora para uma pessoa que tem um papel fundamental na construção da nova Polícia Civil. Acredito que, sem sombra de dúvidas eu falo, gestão Doutor Samir e Doutora Alessandra.

Sócrates, tinham os pré-socráticos, conseguiu transformar após a sua história na Grécia, os pós-socráticos. Jesus Cristo conseguiu ter uma história. Dividiu a Bíblia em Antigo e Novo Testamento. Parafraseando isso e elogiando a gestão do Doutor Samir, acredito que nós teremos, sim, após todo esse desempenho dele à frente da Polícia Civil, nós faremos, sim, uma Polícia Civil mais forte. Uma Polícia Civil mais valorizada, uma Polícia Civil na qual seus gritos, mazelas, serão, sim, recompensadas pela palavra, pelo trabalho, pela consolidação do nosso Poder Judiciário.

O Doutor Samir é uma pessoa que tem um desempenho operacional, tem uma gestão controlada no Estado de Rondônia todo, de uma forma que hoje nós sabemos a dificuldade que nós temos de pessoal, mas, mesmo assim, nossos índices nacionais estão entre os melhores do Brasil — a Polícia Civil do Estado de Rondônia — fruto

da organização do Doutor Samir.

Nas pautas coletivas dos direitos dos policiais civis, eu sou testemunha da luta que o Doutor Samir faz, junto comigo, na valorização policial dos nossos servidores. Hoje ocupamos uma tabela salarial dentre os piores salários do Brasil. Mas, tenho certeza, com a luta deste deputado junto com o Doutor Samir, o qual está na trincheira de frente, é um gigante nesta luta, tenho certeza de que nós sairemos vitoriosos.

Doutor Samir, muito obrigado por estar aqui. Sei que o senhor também tem um trabalho muito íntimo com o Doutor Hélio Vieira, com a Doutora Zênia; viu esses meninos pequenos. É um amigo pessoal. Foi escolhido a dedo para compor essa Mesa e passo a palavra a Vossa Excelência pelo tempo que for necessário.

O SR. SAMIR FOUAD ABOUD – Em nome do Deputado Ribeiro do Sinpol, quero cumprimentar toda a Mesa e em nome da Doutora Noeli, eu quero cumprimentar a todos aqui presentes. Depois da fala do Juscelino, fica até difícil, não é? O senhor é tudo isso que ele falou e muito mais. E eu posso falar. Eu vou ser breve.

O que eu queria falar do Hélio, que é meu amigo, mas é o Doutor Hélio Vieira, é um grande amigo particular, amigo da Polícia Civil; um grande advogado, um grande chefe de família, enfim, dizer que lá para trás, quando eu era policial, trabalhamos juntos na Central de Polícia, não é, Hélio? Sábado, domingo, feriado, e sempre fiel à Polícia. Agora, fiel ao seu trabalho como advogado. Eu só tenho que te parabenizar por essa homenagem. E, como disse o Juscelino, demorou; devia ter recebido antes. Parabéns, Hélio.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Parabéns, Doutor Samir, pelas palavras.

Agora o nosso Excelentíssimo Doutor Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia. Um amigo. Quero agradecer a vossa presença, a vossa oportunidade de compor a Mesa, de estar dentro dessa homenagem que nós estamos prestando ao Doutor Hélio; por fazer parte da história do Doutor Hélio. Sei que você, antes de ser defensor público era advogado, jogava no time de futebol do Doutor Hélio, não é? Vossa Excelência tem a oportunidade de falar para todos o tempo que achar necessário.

O SR. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA – Boa tarde a todos e todas. Gostaria de, inicialmente, cumprimentar nossa Mesa de Honra, na pessoa do

Excelentíssimo Deputado Estadual Ribeiro do Sinpol, já parabenizando pela concessão desse título — juntamente com a Deputada Rosangela Donadon —, Título Honorífico e Medalha do Mérito Cultural, que demonstra a sabedoria no exercício do mandato, essa visão aguçada em perceber as pessoas que fizeram a diferença para o nosso Estado.

Cumprimentar ainda o Excelentíssimo Senhor Doutor José Antônio Robles, Desembargador do Tribunal de Justiça e Corregedor-Geral de Justiça, que está aí finalizando seu mandato e exercendo, exerceu com maestria essa função, como todas as outras que exerceu na vida. Parabéns.

Cumprimentar ainda o Excelentíssimo Doutor Juraci Jorge da Silva, Procurador-Geral do Estado; o Excelentíssimo Doutor Samir Fouad, Delegado-Geral da Polícia Civil do nosso Estado de Rondônia; o Excelentíssimo Doutor Juscelino Amaral, advogado de Relações Institucionais da Energisa; e a Excelentíssima Doutora Zênia Cernov, uma grande advogada, junto com o Doutor Hélio fazendo história aqui no nosso Estado.

Cumprimentar ainda o nosso homenageado, Doutor Hélio. É uma grande honra estar aqui presente nesta Sessão. É uma satisfação, como Defensor Público-Geral, estar exercendo esse momento coincidentemente em que o senhor recebe essa honraria. E prestar a homenagem ao senhor por todo trabalho que o senhor fez como advogado notável que se dedicou a causas de grande relevância, como foram citados aqui anteriormente; e que as causas sindicais são um marco importante na carreira do senhor e da Doutora Zênia, do escritório de vossas excelências, sempre travando inúmeras batalhas que tiveram um resultado significativo para os servidores públicos do nosso Estado.

O senhor também foi presidente e exerceu com maestria, como foi dito, o cargo de presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, no período do ano de 2007 a 2012. Nesse seu mandato deixou muitas realizações. Sob a sua liderança todos vimos a OAB evoluir e fortalecer ainda mais essa promoção da advocacia e do acesso à justiça.

Além de toda essa dedicação à advocacia, o senhor também tem uma alma artística — vamos dizer assim, não é? —, como um amante do rock, como compositor musical e uma paixão que transcende os Tribunais e mostra essa sua personalidade multifacetada para desenvolver muitas coisas na sua vida.

Além dessas realizações profissionais, o senhor é um pai muito orgulhoso dos seus filhos. A gente percebe isso. Kelvin e Aninha. E apesar de todo esse sucesso que o senhor personificou na sua vida, é perceptível o quanto o senhor se manteve fiel e humilde aos valores que sempre trouxe dessa sua carreira, dessa sua vida de superação e que tenho certeza que orgulha muito o senhor e sua família.

Então, gostaria aqui, em nome dos defensores e das defensoras públicas do nosso Estado, de parabenizá-lo; dizer que é muito merecida essa homenagem e que o senhor fez e vai fazer ainda por nosso Estado de Rondônia e por nossa sociedade rondoniense. Muito obrigado.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Parabéns, Vossa Excelência Doutor Victor Hugo, pelas palavras.

Dando continuidade, vamos agora ter a oportunidade de conceder a fala a Vossa Excelência, meu amigo, Doutor Juraci Jorge da Silva, Procurador-Geral do Estado, honorário, uma pessoa que tem uma história muito bonita no Estado de Rondônia, também foi policial civil junto com o Doutor Hélio, e foi um dos escolhidos da família para prestar essa homenagem ao Doutor Hélio Vieira.

Fique à vontade, Doutor Juraci, pelo tempo que achar necessário o direito a sua fala.

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Boa tarde a todos e a todas. Cumprimentando os membros que compõem esta ilustre Mesa, na pessoa do nosso Deputado Ribeiro do Sinpol, meu querido amigo, deputado eleito pelo trabalho reconhecido pela classe e pela sua humildade. Eu o conheço como Presidente da instituição e sei o quanto tens trabalhado para o crescimento desta classe, que eu pertenci na década de 1980. Não posso falar a minha idade senão vou revelar quantos anos eu tenho.

Desembargador José Antônio Robles, meu irmão fraternal, meu amigo, quero cumprimentar, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Amigo Victor Hugo, cumprimentá-lo e a todos os defensores públicos do Estado. Doutor Samir, Delegado-Geral da nossa Polícia Civil; Doutor Juscelino Amaral, meu conterrâneo, contemporâneo da OAB, inclusive; Doutora Zênia, minha colega de curso de Direito, antes de casar com o Hélio e

depois de casar com o Hélio.

Meu amigo Hélio Vieira, eu aqui não quero dar discurso em sua homenagem. Discursos que foram proferidos anteriormente foram discursos sinceros, curtos e sobre a sua pessoa como você efetivamente é. Na realidade, já dizia, Juscelino, um grande orador que “um discurso para ser bom ele tem que ser curto”. E se ele for curto, nem precisa ser bom, ele já é agradável.

Então, eu aqui quero prestar um depoimento pessoal como amigo do homenageado deste dia, que receberá a comenda de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, de autoria do nosso querido Deputado Ribeiro do Sinpol, e o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia. Assim como o Juscelino, você também vai passar a ser o meu conterrâneo, mas um conterrâneo adotado por esta Assembleia.

Quero parabenizar o nosso Deputado Ribeiro, pela iniciativa, e a Deputada Rosangela Donadon também, pela concessão do Título Honorífico. Na realidade, o depoimento pessoal vem da classe acadêmica da Universidade Federal de Rondônia, da qual eu, o Hélio Vieira e a Zênia saíamos daqui, com todo o esforço que tínhamos, para estudar no campus da Unir. Na época, o curso era vespertino. Dificuldade tanta que, ao exercer o honroso cargo na briosa Polícia Civil do Estado de Rondônia, de escrivão de polícia, eu tirava meus plantões na Central de Polícia da Farquar — junto com o Hélio — para poder ter tempo de estudar.

E como pai de família, na época, tinha que sustentar os meninos. Então, era um trabalho árduo e dobrado, mas com o objetivo de chegar em algum lugar. E esse plantão era tirado na mesma equipe. Enquanto eu estava sofrendo com os flagrantes de polícia, o Hélio estava estudando, viu Zênia? Lá, junto com os agentes de polícia. Eu digo: esse menino vai chegar em algum lugar. E de fato chegou. E eu dizia para os delegados: Doutor, vamos soltar uma ordem de missão para botar esses meninos na rua, que eles estão muito quietos ali. Mas era assim que nós fazíamos as nossas brincadeiras, e trabalhando. E com o objetivo de chegar a um lugar ao sol.

Concluindo o curso de Direito... Ah e tem mais, tem uma façanha, Hélio. Fomos, o Doutor Samir hoje já está em um patamar, mas, na época, nós fomos perseguidos pela direção maior da Polícia Civil por fundar o Sinsepol (Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia). Eu parte, daquela época,

já com sangue de político — não político efetivo, mas sindicalista — fundamos o Sinsepol, o Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Rondônia. Eu tive a honra de ser diretor naquela fundação. E hoje esse sindicato está de todo o vapor em prol de toda a classe de policial.

E de lá, formados, seguimos o nosso caminho. Eu fui advogar e o Hélio foi advogar. Em 1993, eu assumi, através de concurso público, o honroso cargo de Procurador do Estado de Rondônia. Novembro de 1993. Dia 28, agora, completarei 30 anos de Procuradoria, exercendo o serviço público. O Hélio continua na advocacia. Na realidade, eu sofri com o Hélio, como Procurador do Estado. Ele e a Zênia, que me deram muito trabalho. Nossa. Cada ação que chegava era milionária e eu tinha que debruçar noites e noites para fazer a defesa do Estado, muitas das vezes eram indefensáveis, em razão da má administração de alguns que exerceram o cargo de direção. No entanto, apenas uns comentários.

Hélio Vieira e Zênia estão em um patamar de advocacia dentro do Estado de Rondônia, da melhor forma possível e reconhecimento da sociedade. Trabalhando em prol da sociedade, trabalhando em prol dos servidores públicos, como disse o Juscelino. E reconhecido pelos servidores públicos. Então, esse Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia, o Juscelino falou muito bem — é bom quando a gente fala depois que pega todas as falas do orador primeiro — está realmente atrasado. Você fez por merecer. Além de advogado em prol daqueles que eram sacrificados, você exerceu um honroso cargo de presidente da nossa instituição, a Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia, que eu também — olha, por coincidência — fiz parte da administração do Hélio Vieira.

Na primeira eleição de Hélio Vieira, eu era o Presidente da Caixa de Assistência — não é, Maria do Carmo? Trabalhou comigo a Doutora Maria do Carmo. Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados. Trabalhamos juntos em prol da classe de advogados e ele, como Presidente do Conselho Seccional, em prol do cidadão rondoniense.

Em um segundo mandato, ele, Presidente do Conselho Seccional e eu Secretário-Geral da Ordem. Uma caminhada juntos, uma caminhada em conjunto, uma caminhada em prol da nossa instituição. Antes da Polícia Civil, da advocacia pública, e resumindo, tudo voltado ao cidadão.

Parabéns, meu amigo. Parabéns por esse título. Eu tenho certeza absoluta que é mais do que merecido, pela sua humildade, como já disseram os meus antecessores, pela sua simplicidade. Você é um homem que não anda com segurança, apesar de que,

se eu tivesse o patamar seu, eu andava era com mais de dez seguranças do meu lado, com medo.

Hoje, filho do Estado de Rondônia, posso dizer: seja bem-vindo, meu conterrâneo adotado. E que, com este título, você será, mais do que nunca, reconhecido como verdadeiro cidadão rondoniense. Muito obrigado.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Ótimo. Emocionante esse depoimento, esse discurso, de Vossa Excelência, Doutor Juraci.

Dando continuidade: a penúltima fala, representando o Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor Doutor José Antônio Robles, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Fique à vontade, a sua fala pelo tempo que achar necessário.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO ROBLES – Boa tarde a todas. Boa tarde a todos. Quero cumprimentar aqui o nosso Presidente dos trabalhos, o Deputado Estadual Ribeiro do Sinpol, jovem, já fazendo história aqui em Rondônia.

Cumprimentar o meu querido amigo e irmão Juraci Jorge da Silva, nosso Procurador do Estado; cumprimentar o Doutor Victor Hugo, meu querido amigo Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral; o nosso queridíssimo Samir, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Cumprimentar o Doutor Juscelino. Quanta história temos, não é, Juscelino? Se a gente voltar a 1988, estava lembrando agorinha de 1988. Depois, se eu me lembrar daqui a pouquinho, eu conto aqui.

Cumprimentar o nosso querido Procurador da República, o Doutor Reginaldo, que está ali sentadinho, não quis fazer parte da Mesa ali. "Doutor, senta aqui". A humildade, sempre humilde: "Não, eu vou ficar aqui debaixo". Eu também gosto de ficar aí que daí a gente tem uma visão melhor.

Cumprimentar a Doutora Noeli, querida amiga da gente, delegada de Polícia; e, na sua pessoa, eu cumprimento todas as autoridades que aqui se fazem presentes, Polícia Militar.

Cumprimentar a todos aqui, os advogados, as advogadas. E eu peço licença para cumprimentar todos os demais que aqui se fazem presentes na pessoa da Rosângela, na pessoa do Kelvin e sua esposa, e da Aninha, que foi fazer um pit stop, não é?

E quero deixar por último — chegou ali a Aninha —, eu quero cumprimentar a Doutora Zênia. E aqui, olhando para ela agorinha, eu estava me lembrando daquela frase da Hillary Clinton, que perguntaram para ela: "Hillary Clinton, você, quando era jovem, namorava um sujeito que hoje se tornou um alcoólatra, e hoje você é casada com o Presidente da República dos Estados Unidos, a maior potência, e se você tivesse se casado com aquele alcoólatra, o que ele seria hoje?" Zênia, ela falou assim: "Ele seria o Presidente da República."

Então, Doutor Hélio, por trás de uma grande mulher, ou por trás de um grande homem, existem pessoas; e por trás de um grande homem como o

Doutor Hélio existe uma grande mulher, que está aqui, a Doutora Zênia, que todos nós conhecemos e sabemos quem ela é.

Cumprimento, peço perdão, todos os servidores da Casa. O Doutor Juraci já disse muito bem. José Carlos Barbosa Moreira, um Desembargador do Rio de Janeiro, dizia que discurso rápido é discurso bom. Discurso bom é discurso rápido, e quando é rápido ele é bom, e quando é muito bom é porque ele é rápido. Então, vamos tentar sintetizar.

Mas, a verdade é que quando a gente sobe aqui e a gente olha para esse Hélio Vieira, a gente tem vontade de contar muitas histórias, não é? Muitas histórias. Mas, antes de contar algumas histórias do Doutor Hélio, quero falar do Doutor Juscelino, que está na mesinha ali. Quando eu cheguei aqui em 1988, eu tinha 20 anos de idade e a primeira pessoa com quem eu conversei aqui na Ordem dos Advogados foi ele. Ele era servidor da OAB e ele que me atendeu. Ele que fez minha inscrição na OAB. Ele que trabalhou. Tive prova oral. Eu tive prova oral e Doutor Hélio também teve prova oral, para ser advogado aqui, naquela época tinha, hoje não tem. Então, estava lembrando ali agorinha.

O Doutor Hélio me faz lembrar muito da história de um palestrante, sabe? Hoje eu não vou falar de Judiciário, porque todo lugar que a gente vai a gente tem que falar de Judiciário, de juiz. Estou cansado já, dois anos de Corregedoria, completando aí, todo lugar que eu vou tenho que falar de juízes, tem que falar de,... Então, hoje não vou falar. Hoje eu vou pedir licença aqui, hoje eu vou falar do Doutor Hélio. Vou falar do Doutor Hélio aqui.

Começamos juntos também, eu cheguei aqui 1988, naquela época ele também chegando, trabalhando lá na Central de Polícia, eu me lembro dele, do Juraci. Mas, o fato é que sempre muito educado, muito gentil, muito dado, uma pessoa sempre pronta para atender todo mundo, então assim, era muito fácil trabalhar. E eu ia lá, que eu era advogado e ali eu acabei conhecendo-o. Esse jeito simples dele, não mudou nada de lá para cá.

Mas, o fato é que o tempo passou e todos já fazem, todos contaram histórias aqui do Doutor Hélio e o Doutor Hélio me lembra a história de um palestrante. Diz que tinha um palestrante que todo lugar que ia ele fazia belíssimas palestras e um belo dia, Doutor Ceccatto, ele chegou para fazer uma palestra em um local e o motorista disse para ele, "Olha, negócio é o seguinte, eu estou de saco cheio de ouvir suas palestras". O motorista dele. "Eu estou de saco cheio de ouvir suas palestras. Eu já decorei tudo que o senhor fala, já estou cansado de ouvi-lo. Então, tudo que o senhor fala eu já sei." Então, o palestrante disse: "Vamos fazer o seguinte, eu vou vestir a sua roupa de motorista e você vai vestir a minha de palestrante e nós vamos, hoje, fazer a apresentação à noite, você vai fazer a palestra e eu vou ficar sentado olhando você."

Então, tinha uma multidão assistindo e o motorista, com a roupa do palestrante, subiu no púlpito e fez uma palestra de uma hora e meia sem repetir uma

frase, tamanha a autoridade com que ele falou naquele púlpito. E o palestrante, sentado lá embaixo, assistindo o motorista a falar tão bonito. E quando ele terminou foi altamente aplaudido. O motorista foi altamente aplaudido. E ele olhava, de vez em quando, para o palestrante, lá de cima e piscava para o motorista. Suposto motorista. Então, quando terminou a palestra, todo mundo aplaudiu.

Dali a pouco, sempre tem um para levantar e fazer uma pergunta, nessas horas. E o sujeito levantou, a palestra era religiosa e levanta alguém do público e fala assim, eu posso fazer uma pergunta? Falou para o motorista que estava lá em cima. Ele falou, pode. Falou assim: "O senhor está falando de Jesus, o senhor está falando de anjo da guarda, o senhor está falando disso, daquilo, eu queria fazer uma pergunta simples para o senhor, quem é o pai de Deus?" O motorista todo engravatado, todo bonitão, o palestrante que era o motorista falou assim: "Gente essa pergunta é tão simples que eu não vou nem responder, o meu motorista, que está lá no fundão, ele responde."

Então, o Doutor Hélio é bem isso. O Doutor Hélio é bem isso. Fazer o que o Doutor Hélio faz no dia a dia, porque muitas pessoas o conhecem pelo profissionalismo dele. Eu estou dando um testemunho aqui. Todo mundo conhece o Doutor Hélio, a Doutora Zênia, pelo profissionalismo deles. Não é? Todos sabem que são combatentes, advogados, estudiosos, têm a vida voltada para o trabalho, para família, estão aí os filhos, a nora. Todo mundo sabe que eles são pessoas que atuam com proficiência, com capacidade na advocacia. Todos nós sabemos isso. Mas é como a história do motorista, não é? Vai tentar se colocar na posição do Doutor Hélio. Vai fazer o que o Doutor Hélio faz.

O Doutor Hélio não é só advogado dos delegados, dos servidores da Polícia Civil, etc, etc, que todos sabemos. Ele também é advogado dos juízes. Ele advoga para nós. Tem um grupo de magistrados que quando fala de contratar alguém para fazer um bom trabalho para nós, a gente faz contato. Outro dia ele estava reunido com a gente, aqui no Tribunal, vários colegas tratando de advocacia, tratando de ações judiciais. Então, vai fazer o que ele faz. Então, é essa comparação com palestrante.

Como é que alguém não pode ser homenageado quando gosta de esportes, gosta de cultura, gosta de passear e ele tem uma outra virtude que eu admiro muito e que, já o conhecendo há muito tempo, eu posso dizer que ele gosta de gente. Quem gosta de gente tem que ser homenageado. Ele gosta. Sou testemunha disso. Doutor Hélio é o tipo de pessoa que você passa, às vezes, nem nota a presença dele. Sentado no chão, no cantinho, mas ninguém sabe que ali tem um grande homem. Essa pessoa de quem a gente está falando aqui. Então, é fácil falar dele. Um dia eu fui numa... O Desembargador Marcos Alaor foi homenageado pela iniciação na Academia Rondoniense de Letras. A Doutora Zênia já é membro da Academia. Doutor Hélio foi iniciado. O Doutor Marcos Alaor foi iniciado e ele foi

também. E a gente vê o carinho que as pessoas têm por ele. Homenageado, por quê? Porque é compositor. Gosta de música, músicas boas. Músicas que falam coisas boas. Ele gosta de rock, da Anitta, tudo bem. Mas, outros gostam do Tom Jobim, outros gostam do Toquinho, outros gostam do Roberto Carlos. O Doutor Hélio faz umas músicas aí que eu também gosto. Gosto de ler o que ele escreve.

Então, a gente fica encantado com pessoas que têm a vida preocupada pelo lado profissional, mas também têm esse lado do lazer. Então ele tem isso, essa virtude.

Falar dele é muito fácil. Eu ficaria falando dele aqui o tempo todo. Ficaria aqui falando o tempo todo. Mas eu acho muito justa essa homenagem ao Doutor Hélio. Título de Cidadão Honorífico de Rondônia, recebendo essa homenagem.

Deputado Ribeiro do Sinpol, fico muito feliz. Parabéns. A Assembleia Legislativa, a Casa do Povo, recebendo a Medalha Amizael Gomes da Silva, que, nós todos aqui, acho que uma grande parte que o conheceu, sabemos quem é, o que representa para nós, quem é o Professor Amizael.

É altamente importante na questão educacional do Estado de Rondônia. Parabéns à Deputada Rosângela Donadon, que parece que parece que foi ela que foi a autora dessa ideia de apresentar essa medalha para ele. Então, ficar falando deles aqui, da Doutora Zênia, do Doutor Hélio é muito fácil porque eles são pessoas do bem.

Então, falar do profissional é isso. Mas eu toquei num assunto aqui do lado do bem. Eu sou testemunha do que eles fazem fora do profissionalismo. Eu sou testemunha do que o Doutor Hélio faz com as pessoas. Eu conheço uma mulher que participa da mesma religião que eu, e ela disse outro dia, nós estávamos falando desse casal, e a pessoa disse assim: "Eu faço prece para ele sempre; porque se esta casa aqui funciona, funciona porque eles ajudam muito aqui."

Pessoas carentes, pessoas necessitadas. Aí, isso é gostar de gente. E aí, isso é o que me importa. É isso o que me importa na vida. As pessoas gostarem de gente, gostarem de fazer o bem e eles fazem lá. Eu sou testemunha porque eu vejo o que eles fazem.

Então, parabéns, Doutor Hélio. Essa homenagem é muito justa. E, para terminar, eu gostaria de dizer que tem uma frase que bem se adequa a sua personalidade, conforme todos aqui já fizeram vários elogios, uma frase que diz mais assim: o bom não é ser importante; importante é ser bom.

O senhor é muito bom. Parabéns. Muito obrigado.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Obrigado, Doutor Robles. Vossa Excelência foi muito importante em seu discurso.

Finalizando, a Doutora Zênia Cernov, essa gigante, colossal advogada, mãe de família que está aqui presente com a sua família, com seus irmãos, seus

filhos. A Aninha, a Kelvin, a nora, namorado, amigos. A Doutora Zênia é uma pessoa que eu testemunho a vontade dela de construir uma Rondônia melhor. Uma pessoa muito especial na vida de muitos aqui. Ela vai ter a oportunidade, agora, de falar, dar o seu testemunho sobre essas duas homenagens que o Doutor Hélio irá receber.

Fique à vontade, Doutora Zênia, se a senhora quiser falar da tribuna. Fique à vontade pelo tempo que a senhora achar necessário.

A SRA. ZÊNIA CERNOV – Vou falar um pouquinho, até porque saiu um pedaço da minha voz aí, todo mundo já percebeu que eu gravei um vídeo, não é? Já puderam perceber.

Eu sei da história do Helinho de que quando ele era um garoto, aos 12 anos de idade, o pai dele deu para ele de presente uma enxada. Ele morava na região rural. E ganhou uma enxada. Esse é o presente que se ganhava aos 12 anos de idade quando você mora na roça. E ele foi para o sol quente lá, com a enxadinha dele, roçar e não gostou muito daquilo e falou para o irmão dele, Célio, hoje falecido, hoje com Deus; falou para o irmão dele: "Irmão, quando eu crescer eu vou estudar, eu vou ser doutor, porque eu quero ser o dono da fazenda, não quero ser o peão, não. É muito ruim". E hoje ele está aí.

Palavra dita é jogada para o universo e é ouvida pelo universo. Hoje ele está aí, é doutor, é proprietário rural, fazendeiro, como ele queria ser. E eu conheço ele como uma pessoa que não conhece o significado da palavra desistir. Comecei a namorar ele na Universidade Federal de Rondônia. A minha mãe, quando eu era jovem, falou que eu poderia escolher namorado à vontade desde que não fosse motoqueiro. Aí eu fui namorar justamente um motoqueiro, desobedecendo minha mãe, mas tudo bem. Quando a gente teve o Kelvin, ele viu uma vez o Kelvin rodeando a moto e ele imediatamente vendeu a motocicleta. Falou: "Não, isso não é para quem tem filho". Obrigada, aí, Kelvin. Seu pai deixou de ser motoqueiro. Minha mãe não ficou mais chateada.

Mas, enfim, é o advogado das teses difíceis. Ele sempre gostou de uma tese difícil; quanto mais complicada, mais ele acreditava. A dos dez mil demitidos, a gente sabe o quanto a gente foi acusado injustamente de estar enganando aquelas pessoas, de estar mentindo e de que aquelas pessoas jamais seriam reintegradas ao serviço público. A gente era acusado pelos jornais locais

de estar enganando esses servidores. E Helinho nunca desistiu de acreditar que iam ser reintegrados aqueles servidores.

E quero contar uma passagem muito bonita, que foi quando ele foi fazer sustentação oral no Tribunal nesse processo muito importante. Ele comprou um livrinho, no aeroporto, que era a história de Jesus. E dentro desse livro tinha a sentença que condenou Jesus Cristo. Vinha lá dizendo do que ele tinha sido acusado. Ele foi dado direito de defesa e ele teve um processo e teve um julgamento. E ele chegou na sustentação oral e leu a sentença de Jesus para os ministros do Superior Tribunal de Justiça e disse: "Aqui, quando condenaram Jesus Cristo, a humanidade cometeu um grande erro. E aqui, nesse Tribunal, se vocês não reintegrarem" — ele chamava "os meus" — "os meus servidores, estarão cometendo um grande erro no Brasil". E isso fez, inclusive, com que o relator mudasse o voto dele. E ele falou: "O meu voto era contrário, eu vou mudar o meu voto agora". E esse voto dele acabou puxando os votos dos demais.

Então, assim, são muitas histórias. A gente chegou a advogar, chega a advogar aí com tantos servidores públicos que eu posso dizer que ele é rondoniense, que ele faz parte da história do funcionalismo público de Rondônia. E bem-vindo a ser rondoniense. Eu já sou rondoniense. Adoro. E bem-vindo aí à condição de rondoniense.

E me desculpe. Esqueci de cumprimentar a Mesa, a parte do Cerimonial. Eu peço perdão. Na pessoa do Deputado Ribeiro, eu agradeço muito a comenda, agradeço a comenda da Medalha, do Título de Cidadão Rondoniense. E todas as autoridades aqui presentes, eu fico muito feliz. São as excelentíssimas autoridades que eu tenho muita honra de poder chamar todos vocês de meus amigos. Muito obrigada.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) — Obrigado, Doutora Zênia. Belas palavras. Muito obrigado. Emocionante.

Agradecer a presença de todos. Vamos continuar o evento. Agradecer a Polícia Militar aqui, em nome do nosso Comandante Ferraz. Muito obrigado pela força, estejam aqui engrandecendo cada vez mais essa cerimônia. Meus amigos aqui, pessoas especiais, Odair. Eu vou citar o Doutor Trindade, o João Carlos. Vejo a família, amigos aqui do Kelvin, a Aninha; a família da

Doutora Zênia aqui, os irmãos. Aqui do outro lado eu vejo meus amigos, Doutora Noeli, o Doutor Ceccatto. Que bom, doutor, o senhor aqui. Doutor Mário, bem-vindo à presidência. Hoje foi sua posse. Presidente do Sindepro. Meus parabéns.

Doutor Hélio Vieira lutou muito pelo seu nome, construção, ter esse consenso junto com o Doutor Samir. E desejo uma prosperidade ao seu mandato, sua cerimônia foi hoje. Daqui a pouco estaremos todos comemorando lá no Monarka, não é doutor?

Então, meus amigos aqui: Nereu, Washington, Ana Cláudia; olha a Doutora Jacira aqui presente, do Sinpol; seu Wilson, sua família; a Márcia. Meus amigos ao fundo: Miltinho, Eneleide; olha o Marcelo Regis - representando o "In Foco", jornalismo top, muito legal. Gilmário Nunes, Leilane, meus amigos aqui atrás; Denise, esposa do Delfim, Doutora Denise.

Aqui em cima, vários amigos advogados: meu amigo Johnson, André, Amadio, Ale, Homero — olha, tanta gente conhecida. Meus amigos ali, nosso tesoureiro do Sinpol, Rodrigo, Pedro Jeová, Doutor Edilson, bem-vindo. Irlei, nossos amigos aqui do gabinete. Sejam muito bem-vindos.

Vamos dar continuidade à cerimônia.

A SRA. ANGELITA MAIA (Mestre de Cerimônias) - Registramos também e agradecemos a presença do Senhor Nereu Klosinski - parlamentar desta Casa de Leis, no período de 2003 a 2007 e Secretário de Assuntos Federais do Sintero, atualmente.

Agradecemos também ao Doutor Celso Ceccatto, Advogado e Ex-Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Agradecemos também, ao Senhor Rodrigo Marinho, Diretor do Sindicato da Polícia Civil.

Neste momento, daremos continuidade apresentando vídeos de homenagens ao nosso ilustre homenageado desta tarde, Doutor Hélio Vieira.

(Apresentação de vídeo no telão)

Neste momento, passaremos, então, a ler a biografia do homenageado desta tarde. Só um pouco.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) — Tem mais um vídeo... Pode continuar.

(Apresentação de vídeo no telão)

A SRA. ANGELITA LIMA (Mestre de Cerimônias) — Neste momento, passaremos então a ler a biografia do homenageado desta tarde.

Hélio Vieira da Costa nasceu em São Luiz de Montes Belos, Goiás, e chegou ao Estado de Rondônia

em 1983. Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, turma de 1992 e, a partir de então, passou a exercer a advocacia nas áreas administrativa, trabalhista e cível no escritório Hélio Vieira e Zênia Cernov Advocacia.

Foi presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia por dois mandatos consecutivos, nos triênios de 2007 a 2009 e 2010 a 2012. Presidiu a Comissão Nacional de Eventos Esportivos do Conselho Federal da OAB no triênio 2010-2012.

É autor dos livros "Estatuto da OAB, Regulamento Geral e Código de Ética Interpretados Artigo por Artigo", publicado pela Editora LTR; "Honorários Advocatícios", publicado pela Editora LTR; e "Marketing Jurídico: comentários ao provimento nº 205", publicado pela Editora Migalhas; todos em coautoria com Zênia Cernov. É ainda autor do livro "A Trajetória da Advocacia no Estado de Rondônia", publicado em 2015 em coautoria com Luiz Carlos de Araújo e Francisco Matias.

É compositor musical, tendo várias de suas composições gravadas.

Prestou serviço de valor histórico ao Estado de Rondônia, ao patrocinar a ação judicial que culminou com a reintegração de 10 mil servidores sumariamente demitidos em janeiro de 2000.

Foi agraciado com a Medalha Mauro dos Santos, concedida pela Polícia Civil em 2021. Foi agraciado com os Títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho em 2003; Cidadão Honorário do Município de Alvorada D'Oeste em 2009; Cidadão Honorário do Município de Presidente Médici em 2009; Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Porto Velho em 2009 pelo Projeto Cidadania nas Escolas e Mérito Educacional Professor Paulo Freire, concedido pela Faculdade de Rolim de Moura, em 2009.

É membro da Academia Rondoniense de Letras, Ciências e Artes.

Neste momento, daremos início, então, à entrega das homenagens. É da competência exclusiva do Poder Legislativo o expediente de conceder honrarias e homenagens às pessoas que se destaquem nas inúmeras áreas da atividade humana, com trabalhos reconhecidos nos setores cultural, artístico, econômico, empresarial, profissional, esportivo, religioso e filantrópico, que enalteçam a comunidade e enobrecem o Estado de Rondônia.

O agraciado foi chamado a esta solenidade por seus méritos e pelo valor de cada um, eis que o conjunto complexo dos atos humanos, a somatória resultou em números altamente positivos que o honra e o dignifica.

Assim sendo, pedimos, por gentileza, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol que deixe o dispositivo e venha à frente para que possa proceder à entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, e logo em seguida Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva.

Neste momento, a Banda da Polícia Militar vai executar a música "Hallelujah", Letra de Leonard Cohen e arranjo de Michael Brown.

Dando sequência à nossa solenidade, realizaremos o ato de entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia. Nesta tarde especial, estaremos recebendo de coração aberto um novo cidadão rondoniense. Ressaltamos, neste momento, a importância desta homenagem que marca o reconhecimento do Poder Legislativo Estadual àqueles que, de uma forma ou de outra, ajudam a construir o progresso de Rondônia e de seu povo. Esta honraria é concedida a personalidades que têm se destacado por sua atuação em benefício da comunidade e por sua atuação exemplar na vida pública ou particular.

Pedimos, por gentileza, que o Doutor Hélio Vieira da Costa venha à frente do dispositivo para receber das mãos do Excelentíssimo Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol e sua esposa Doutora Zênia Cernov o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia.

(Momento da entrega da homenagem)

Dando sequência à nossa solenidade, pedimos que continuem à frente para que o Excelentíssimo Senhor Deputado possa realizar a entrega da Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao homenageado desta tarde, ao mais novo cidadão rondoniense, o Doutor Hélio Vieira da Costa.

A Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, instituída por meio do Decreto Legislativo nº 152, é concedida anualmente a personalidades que se destacam no cenário cultural no Estado de Rondônia, em quaisquer áreas de educação, ciência e tecnologia. A indicação é proposta ao plenário via Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de curriculum vitae do indicado, é considerado aprovado pelo voto nominal da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo. Tem o objetivo de valorizar o trabalho de artistas e produtores que contribuem com o desenvolvimento cultural do Estado de Rondônia.

A homenagem é prestada a pessoas atuantes entre as áreas de música, teatro, dança, artes visuais, literatura, cultura popular, pesquisa ou apoio cultural.

Neste momento, o Doutor Hélio Vieira da Costa recebe das mãos do Excelentíssimo Deputado, a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva.

(Momento da entrega da homenagem)

Neste momento, para a foto oficial, pedimos que os parentes diretos, a família do Doutor Hélio venha à frente do dispositivo para a foto oficial também.

(Momento da foto oficial)

Podem tomar os seus assentos para que possamos prosseguir com a solenidade.

Pedimos às autoridades também que possam tomar seus assentos.

Neste momento, passamos então a palavra para o Excelentíssimo Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Estamos concluindo. Após essa cerimônia linda quero saber se alguém quer usar a palavra, estejam à vontade.

Não vai ninguém falar.

Doutor Hélio, o senhor poderia dar a oportunidade de falar um pouco aos seus amigos aqui, o homenageado.

O SR. HÉLIO VIEIRA DA COSTA – Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento aqui o Deputado Ribeiro do Sinpol, Doutor Juraci, Doutor Samir, Doutora Zênia, Doutor Robles, Doutor Victor, joga futebol demais. Parou de ir na OAB. Doutor Juscelino.

Cumprimentar aqui meus filhos: Kelvin e Ana Lucia; o Procurador da República, Doutor Trindade; em nome da Academia de Letras saudar a todos os membros aqui, delegados, não é Doutor Mário? Parabéns pela posse.

Cumprimentar aqui as meninas do futebol também, não é, a Silvana. Ali a nossa presidente eleita do Sintero, Dioneida.

Na verdade, chegar aqui nesse momento, após 30 advogando no coletivo para as entidades sindicais, e 40 anos de Estado, é uma vitória muito legal. Mas, eu digo para vocês que chegar aqui e receber esse prêmio, eu sei que não é fácil. Não é fácil e é idêntico a conquistar um direito dos servidores. Também não é fácil lutar contra o Estado. O Estado é bem preparado e a gente tem de ter essa perspectiva de não desistir.

Sonhos foram feitos para se tornarem realidade. Se vocês querem a realidade dos seus sonhos, lutem por eles. Ninguém vai lutar pelos seus sonhos. Os amigos dão uma ajudinha, mas você tem que acordar cedo e trabalhar 24 horas e estudar.

Muitas dores aparecem nesse caminho do sucesso. E você não deve contar o seu sonho para ninguém; se você contar, outras pessoas vão querer te destruir, vão dizer que você não vai conseguir e começam a destruir o teu sonho.

O sonho que você quer está guardado dentro do seu coração. E dentro do seu coração ninguém destrói. O que você pensa e sonha você tem de tomar decisão — e decisão certa e correta.

O segredo do nosso escritório é simples: é falar a verdade para o cliente, o que está acontecendo e lutar por aquele direito. Lutar sonhando que nós vamos vencer. Eu já tive um resultado, recentemente, no STF

(Supremo Tribunal Federal), que nós ganhamos por 6 a 5, não é, Nereu?

Começamos a perder por 3 a 1, falei: “Está parecendo o Palmeiras!” Vai dar goleada no Botafogo, 4 a 3, aí, ontem, vai, apanha para o Flamengo. Aí, que time é esse? Então eu tenho um defeito: eu sou palmeirense. Eu sou palmeirense. O Doutor Robles está aqui, é santista. Eu tenho um precatório lá para receber e eu queria doar para o time do Palmeiras, para ver se conseguem contratar jogadores melhores, não é? Mas, infelizmente, a Justiça não quer permitir esse ato aí.

E eu sou um sonhador mesmo. Sou um sonhador. E, quando termina uma batalha, eu quero dizer para vocês, quando termina uma batalha jurídica em que o nosso escritório sai vencedor, já tem outra para a gente conquistar. Então, o sonho nunca acaba. O sonho não acaba. Você tem de continuar lutando por ele.

E as pessoas procuram o nosso escritório porque acreditam no nosso trabalho e no sonho de que isso vai tornar-se realidade. E tornar realidade é uma batalha muito complicada.

O Procurador da República, Doutor Trindade, aqui também, passou pela Unir. Sabe muito bem que para chegar a ser Procurador da República é muito complicado. O Doutor Robles aqui, quando veio ser advogado, que passou lá pela OAB, ele veio de caminhão, de carona.

Então, as histórias são assim. Eu sou filho de gari. Meu pai deixou o campo, foi ser gari em Brasília. Quando eu completei 18 anos, ele falou: “Não posso fazer mais nada por você, viu? Você procure agora o teu rumo, o teu caminho.” Foi a melhor solução que ele deu na minha vida. Agradeço a ele eternamente por ter feito isso.

Está aqui o Valtenir, quando nós chegamos em Rondônia, alugamos uma casa juntos lá, casa de madeira, não é, um brilhante contador, hoje meu primo. E a história de cada um aqui eu conheço, não é? Eu vou ao supermercado, a gente chega lá, todo mundo quer conversar com a gente sobre transposição, não é, os policiais militares. “E aí, será que a gente vai até 1991?” “Sim, sim. Vai dar certo”. A gente não consegue... Fica conversando, fazendo as comprinhas ali, no dia a dia.

O Doutor Samir, para vocês terem uma ideia, ele tem um precatório de R\$ 2 milhões para receber no ano que vem, e a filha do Doutor Robles está terminando a especialização para implante capilar. Então, já vai retido esse valor para fazer o implante capilar dos dois, não é, pai e filho.

Então, são amigos assim com quem a gente interage muito bem e a gente se ama muito. É uma história muito bela, que eu falei para o Doutor Juraci: “Olha, nós vamos deixar a polícia; nós vamos para a advocacia. Mas, se em cinco anos der tudo errado, a gente presta outro concurso público e retorna para o lar,

não é?”

Então, a gente tem um carinho muito grande por vocês, Dioneida, você também sabia que muita gente não queria que você fosse presidente do Sintero. Eu falei: “Lute pelo seu sonho, minha filha, corra atrás.” “Ah, mas eu só vou ser eleita se você buscar voto para mim”. Eu falei: “Minha amiga, a primeira pessoa que tem de ir a campo é você, não sou eu não.”. Na reta final, resolvemos. Tornou-se presidente. Parabéns a todos. E o discurso continua no Monarka. Um beijo no coração de vocês, muito obrigado por terem a paciência de estarem aqui. Amo vocês. Um abraço especial.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Parabéns, Doutor Hélio. Realmente, quando, no ano de 2020... ano passado ou foi esse ano, conversei com o Doutor Hélio e ele falava sobre essa eleição do Sintero. Falava: “Rapaz, Nereu, o que nós vamos fazer?”. E aí o Doutor Hélio sempre tinha a Dioneida como a candidata dele. A senhora nem queria ser presidente. Foi depois de muita força, de muita luta a senhora viu que era possível realizar esse sonho. E, hoje, meus parabéns. A senhora é a presidente eleita do Sintero. Uma salva de palmas para a senhora Dioneida.

Estamos aqui concluindo, então, agora essa belíssima homenagem. O Doutor Hélio já fez seu discurso, já fez o convite. Tem um coffee break aqui, a Casa fornece um espaço para a gente ter uma confraternização, mas o casal — Doutor Hélio e Doutora Zênia — já convidou, terá uma cerimônia agora, no Monarka, à disposição.

Eu deixo agora a finalização dessa homenagem, para o Doutor Hélio e para a Doutora Zênia, uma frase de Martin Luther King, que foi um grande ativista da luta pelos direitos coletivos de um povo, nos Estados Unidos, na década de 1930-1940. Ele falava uma frase que me marca muito enquanto categoria, enquanto deputado estadual: “A escuridão não pode expulsar a escuridão. Só a luz pode expulsar a escuridão. O ódio não pode expulsar o ódio. Só o amor pode expulsar o ódio.” Luz e amor para a família Hélio Vieira, para o Doutor Hélio Vieira, para todos que estão aqui presentes. Vamos cada vez mais amar. O ódio é um espaço muito pequeno para você guardar. Vamos amar mais as pessoas. Vamos construir uma história melhor para o nosso povo de Rondônia que tanto merece, que tanto precisa.

Muito obrigado a todos. Está encerrada esta Sessão. Fiquemos todos com Deus.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 23 minutos)

SECRETARIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2023/SG/ALERO

Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidência, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO- GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº461, de 13 de novembro de 2019, e o Item XI do Anexo VII da Lei 1.056 de 26 de fevereiro de 2020, e

Considerando a Portaria n. 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

Considerando as Resoluções CFC n. 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, 8ª edição;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos ativos do imobilizado e intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o § 3º do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios da Contabilidade;

Considerando a necessidade de estabelecer uma tabela única de classificação de bens móveis permanentes por conta contábil, assim como suas respectivas vidas úteis e valores residuais, servindo como parâmetro para a aplicação da depreciação;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, os procedimentos e rotinas sobre avaliação inicial, reavaliação, redução ao valor

recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens do ativo imobilizado e ativo intangível do acervo patrimonial sob sua responsabilidade, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecemo § 3º do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de Contabilidade.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito desta Instrução, entende-se por:

I - Ativo imobilizado: item tangível que é mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, e que se espera utilizar por mais de um período contábil.

II - Ativo intangível: é um ativo não monetário identificável sem substância física, mantido para uso na produção, ou suprimento de bens ou serviços, para ser arrendado a terceiros ou para fins administrativos;

III - Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

IV - Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil;

V - Valor depreciável e valor amortizável: é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual;

VI - Valor residual: montante líquido que a entidade espera obter, com razoável segurança, por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

VII - Avaliação inicial: adoção de valor de mercado ou valor justo realizado no momento da aplicação das novas normas contábeis, a qual consiste em ajuste de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas as valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens, devendo, para tanto, ser designada comissão de servidores e adoção do método de custo ou reavaliação, conforme cada caso, nos termos desta Instrução;

VIII - Custo do Ativo: é o montante gasto ou o valor necessário para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção;

IX - Método de custo: consiste em evidenciar um item ou classe de ativo imobilizado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas;

X - Método linear ou das quotas constantes: método que estabelece que a quota de depreciação deve ser obtida multiplicando-se o valor depreciável pela taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo;

XI - Mensuração: ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas;

XII - Valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso, acrescida de tributos não recuperáveis, custo de pessoal decorrente da construção ou aquisição, preparação do local, frete, manuseio, instalação, montagem, honorários profissionais, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos;

XIII - Valor de mercado ou valor justo: é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes, isentas e conhecedoras do mercado;

XIV - Valor contábil bruto: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação acumulada ou amortização acumulada;

XV - Valor contábil líquido: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação acumulada ou amortização acumulada;

XVI - Reavaliação: é uma política contábil de mensuração alternativa em relação ao método do custo, útil para assegurar que o valor contábil de determinados ativos não difira materialmente daquele que seria determinado, usando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis;

XVII - Redução ao valor recuperável (impairment): redução do valor contábil líquido de um ativo devido a queda da perspectiva de geração de benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços, refletindo no declínio de sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Diferente da reavaliação, o teste de recuperabilidade aplica-se a determinados ativos, nos quais identifica-se que houve um declínio do potencial de geração de benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviços;

XVIII - Valor de ajuste por reavalia-

ção: diferença entre o valor contábil líquido do bem e o valor de mercado ou valor justo, com base em relatório de avaliação da comissão ou subcomissão designada ou laudo técnico profissional;

XIX - Valor da redução do ativo ao valor recuperável: valor que representa a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

XX - Valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação ou o valor que se espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XXI - Vida útil: período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;

XXII - Relatório de Avaliação: documento hábil emitido por no mínimo 3 (três) servidores do quadro da ALE/RO, sendo pelo menos 1 (um) profissional contábil ou da engenharia, o qual deverá conter as informações necessárias ao registro contábil e as previstas no inciso I do § 4º do art. 17;

XXIII - Parecer Técnico: documento hábil resultante das atividades de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, emitido por no mínimo 3 (três) servidores, sendo pelo menos 1 (um) profissional contábil e no caso de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável de imóveis, também um profissional de engenharia ou arquitetura, no qual deverá conter as informações necessárias ao registro contábil e as demais informações do bem, podendo ser realizado por grupo de trabalho composto por servidores estatutários da ALE/RO, por órgão especializado do Estado de Rondônia, ou por meio de contratos de empresas/profissionais especializado;

XXIV - Fator de Reavaliação (FR): índice aplicado sobre o valor de mercado ou valor justo do bem do ativo sob reavaliação, conforme art. 18 e Anexos II, III e IV;

XXV - Ajustes de exercícios anteriores: considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

XXVI - Método de reavaliação: é uma política contábil de mensuração alternativa em relação ao método do custo, útil para assegurar que o valor contábil reconhecido para os bens de determinada classe de ativos não difira materialmente do valor justo dos mesmos. O procedimento visa ajustar o valor contábil ao valor jus-

to, quando observado que há divergência significativa. Quando identificado que há essa divergência, o procedimento deve ser aplicado para toda a classe de ativos;

XXVII - Unidade gestora: é o órgão ou entidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial.

Parágrafo único. Incorporam-se a esta Instrução a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, bem como outros termos definidos nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO II DO IMOBILIZADO

Seção I

Do Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação

Art. 3º Deverá ser aplicado o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes, devendo, antes de efetuar a mensuração de ativos, reconhecer o bem como ativo.

§ 1º O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, será reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

§ 2º O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo quando for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora, desde que o custo ou valor justo do item possa ser mensurado com segurança.

§ 3º Caso entenda-se ser viável, os bens individualmente insignificantes podem ser agregados, tais como livros de biblioteca, periféricos de computadores ou outros itens e equipamentos que possuam quantidade numerosa e valor individual baixo.

Art. 4º Deverá ser reconhecido no valor contábil de um item do ativo imobilizado o custo da reposição de parte desse item, sempre que houver uma melhoria ou adição complementar significativa no bem, devendo ser reconhecido esse custo como ativo sempre que, cumulativamente:

I - For provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora; e

II - O custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança, ou seja, em base monetária confiável.

§ 1º Cumpridos os requisitos acima, a incorporação dos gastos realizados com o ativo imobilizado será classificada em:

a. **de performance:** o saldo será incorporado ao valor do ativo para fins de cálculo da depreciação mensal, porém, será considerada a vida útil remanescente do ativo imobilizado;

b. **de durabilidade:** além do saldo ser incorporado ao valor do ativo, a depreciação mensal será recal-

culada com base em novo período de vida útil, de acordo com parecer técnico da comissão ou subcomissão que comprove a ampliação da durabilidade, devendo anotar no Sistema de Gestão Patrimonial o número do processo que deu origem às alterações;

§ 2º A unidade gestora não reconhecerá no valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item, mas tão somente aqueles custos que resultem no aumento da capacidade de geração de benefícios econômicos ou de potencial de serviços do ativo.

Art. 5º A mensuração inicial do custo de um item do ativo imobilizado deverá obedecer a um dos seguintes critérios:

I - Reconhecimento pelo custo de aquisição;

II - Pelo valor contábil líquido constante nos registros da unidade gestora de origem do bem, definido nos termos da doação ou transferência, quando um ativo é adquirido por meio de uma transação sem contraprestação;

III - Pelo valor justo na data do reconhecimento, através de avaliação inicial realizada por comissão ou subcomissão, quando um ativo é adquirido por meio de uma transação sem contraprestação e o valor constante do inciso II deste artigo não representar o valor justo do ativo.

§ 1º O critério de mensuração dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, ou a sua eventual impossibilidade de mensuração, bem como divergências que possam ocorrer, devem ser evidenciados em notas explicativas.

§ 2º Caso verifique-se que a base monetária do ativo adquirido não é confiável, conforme inciso III deste Artigo, a comissão ou subcomissão deverá realizar uma avaliação inicial, por meio do procedimento técnico:

I - Conforme definido na Subseção I da Seção I deste Capítulo, quando tratar-se de bens móveis;

II - Conforme definido na Subseção II da Seção I deste Capítulo, quando tratar-se de bens imóveis.

§ 3º Independente do reconhecimento realizado conforme inciso I do caput deste artigo, caso identifique-se que existe discrepância relevante entre o custo de aquisição de um ativo e o valor justo do mesmo, este ativo deve passar por avaliação inicial, a fim de ser mensurado e reconhecido pelo valor justo.

§ 4º Compreende o custo de aquisição de um ativo imobilizado:

I - Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;

II - Quaisquer custos diretamente atribuí-

veis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração, como por exemplo:

a. Custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;

b. Custos de preparação do local;

c. Custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e

d. Honorários profissionais.

§5º O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o mesmo está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração, logo, os custos incorridos no uso, na transferência ou reinstalação de um item não devem ser incluídos no seu valor contábil.

§6º Não serão considerados no custo de um item do ativo imobilizado as despesas administrativas e outros gastos indiretos.

Art. 6º Quando o ativo imobilizado for adquirido por meio de permuta por ativo não monetário, ou por combinação de ativos monetários e não monetários, o custo deve ser mensurado pelo valor justo, salvo se:

I - A operação de permuta não tenha natureza comercial; ou

II - O valor justo do ativo recebido e do ativo cedido não possam ser mensurados com segurança.

Parágrafo único. O ativo adquirido por meio de permuta deverá ser mensurado pelo valor justo mesmo que a unidade gestora não consiga dar baixa imediata no ativo cedido, porém, caso não seja possível a mensuração pelo valor justo, seu custo será determinado pelo valor contábil líquido do ativo cedido na permuta.

Art. 7º Após a mensuração e reconhecimento inicial do ativo imobilizado a unidade deverá mensurar o item através do método de custo, onde o ativo é evidenciado pelo custo de aquisição menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas.

Parágrafo único. Determinados itens do ativo imobilizado, caso a unidade gestora entenda necessário, poderão ser mensurados e reconhecidos a qualquer tempo pelo método de reavaliação.

Art. 8º O Método de reavaliação consiste no reconhecimento de um item do ativo pelo seu valor reavaliado, representado pelo valor justo do bem à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes.

§ 1º O valor de reavaliação será obtido através de procedimento técnico que vise encontrar, de forma confiável, o valor justo de um ativo do imobilizado na data da reavaliação, utilizado para tal as metodologias definidas na Seção I deste Capítulo.

§ 2º Após reavaliado, o ativo inicia novamente a depreciação, baseado nos novos parâmetros indicados na reavaliação.

Art. 9º Optando a unidade pelo método de custo ou pelo método de reavaliação para mensurar o valor justo de determinado ativo, o respectivo método deverá ser aplicado de forma uniforme para toda a classe a qual o ativo pertence.

Parágrafo único. Considera-se classe do ativo imobilizado o agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da unidade gestora, como por exemplo:

- I - Terrenos;
- II - Edifícios operacionais;
- III - Maquinário;
- IV - Computadores; V - Navios;
- VI - Aeronaves;
- VII - Veículos automotores; VIII - Móveis e utensílios;
- IX - Equipamentos de escritório.

Art. 10º Os procedimentos de reconhecimento e mensuração de ativos do imobilizado devem ser aplicados também para bens do patrimônio cultural que possuem, além de seu valor cultural, perspectiva de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 11. O desreconhecimento do valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ocorrer pelo desfazimento ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

§ 1º Quando o item é desreconhecido, os ganhos ou perdas decorrentes desta baixa devem ser reconhecidos no resultado patrimonial.

§ 2º Os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de um item do ativo imobilizado devem ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do bem.

Art. 12. Recomenda-se divulgar, para cada grupo de ativo imobilizado reconhecido nas demonstrações contábeis:

- I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- II - Os métodos de depreciação utilizados;
- III - As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
- IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumu-

mulada (mais as perdas por redução do valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e

V - A conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:

- a. adições;
- b. baixas;
- c. aquisições por meio de combinações de negócios;
- d. aumentos ou reduções decorrentes de reavaliações e perda por redução ao valor recuperável de ativos reconhecida ou revertida diretamente no patrimônio líquido;
- e. perdas por desvalorização de ativos, reconhecidas no resultado;
- f. reversão das perdas por desvalorização de ativos, reconhecidas no resultado;
- g. depreciações.

§ 1º A unidade gestora deverá divulgar os métodos adotados e as estimativas de vida útil e valor residual assim como as taxas de depreciação resultantes dessas informações, a fim de fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informação que lhes permite revisar as políticas selecionadas pela administração e facilitar comparações com outras unidades.

§ 2º É necessário divulgar, ainda:

- I - A depreciação, quer seja reconhecida no resultado, quer como parte do custo de outros ativos, durante o período; e
- II - A depreciação acumulada no final do período.

Art. 13. Recomenda-se que a divulgação da natureza e o efeito de uma mudança de estimativa contábil que tenha impacto no período corrente ou que seja esperada por afetar períodos subsequentes.

Parágrafo único. Para ativos imobilizados, tal divulgação pode resultar de mudanças de estimativas relativas a:

- I - Valores residuais;
- II - Custos estimados de desmontagem, remoção ou restauração de itens do ativo imobilizado;
- III - Vidas úteis; e
- IV - Métodos de depreciação.

Art. 14. Caso uma classe do ativo imobilizado seja contabilizada a valores reavaliados, recomenda-se a seguinte divulgação:

- I - A data efetiva da reavaliação;
- II - O responsável ou os responsáveis;
- III - Os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;
- IV - Se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes ou se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

Art. 15. Os usuários das demonstrações contábeis também podem entender que as informações seguintes são relevantes para as suas necessidades:

- I - O valor contábil do ativo imobilizado que esteja temporariamente ocioso;
- II - O valor contábil bruto de qualquer ativo imobilizado totalmente depreciado que ainda esteja em operação;
- III - O valor contábil de ativos imobilizados retirados de uso ativo; e
- IV - O valor justo do ativo imobilizado quando este for materialmente diferente do valor contábil apurado pelo modelo do custo.

Subseção I Dos Bens Móveis

Art. 16. Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo-se os gastos adicionais ou complementares, quando o custo representar melhoria ou adição significativa, em virtude ou não de reposição.

§ 1º Após a avaliação dos bens móveis, com base no valor de aquisição, produção ou construção, será aplicado o método de custo.

§ 2º Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no **ANEXO I** desta Resolução.

Art. 17. Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens móveis poderão ser reavaliados, por meio de comissão designada, quando a administração julgar necessária a adoção para determinada classe de bens móveis.

§ 1º Uma vez adotado o método da reavaliação, deve-se, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, observar, no mínimo, uma das seguintes periodicidades:

- I - Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujo valor de mercado ou valor justo varie significativamente em relação ao valor anteriormente registrado;
- II - A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas, quando necessário.

III
§ 2º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a um conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.

§ 3º Caso não haja motivo relevante para realizar a reavaliação, o ativo segue depreciando ou amortizando até que o valor contábil líquido seja igual ao valor residual.

§ 4º Compete ao Secretário Geral da ALERO a nomea-

ção de comissão, preferencialmente de natureza permanente, encarregada do procedimento de reavaliação, composta, ao menos, por 1 (um) profissional contábil, 1 (um) profissional da engenharia, 1 (um) servidor do setor de patrimônio, 1 (um) do setor de tecnologia de informação e 1 (um) do setor de compras, observado o seguinte:

- I - A comissão elaborará o relatório de avaliação, o qual deverá conter os seguintes elementos:
 - a) identificação do bem ou lote de bens;
 - b) valor de aquisição;
 - c) identificação contábil;
 - d) critérios utilizados e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
 - e) vida útil futura ou remanescente do bem;
 - f) valor residual, se houver;
 - g) estado de conservação;
 - h) valor de mercado ou valor justo;
 - i) data do procedimento;
 - j) identificação do responsável pelo procedimento.

II - Poderá ser criada subcomissão específica para atender às necessidades técnicas de reavaliação, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da ALERO para a emissão de relatório de avaliação, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.

III - Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o inciso anterior, a ALERO poderá contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão de laudo técnico.

§ 5º Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada deve ser eliminada, na data do respectivo procedimento, contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor contábil líquido pelo valor reavaliado.

§ 6º Emitido o relatório ou laudo técnico dos bens, nos termos do §4º desta Instrução, caberá à Divisão de Patrimônio efetuar os registros de atualização de valores no Sistema de Recursos Patrimoniais e os lançamentos no SIGEF.

§ 7º Os procedimentos de reavaliação não provocam alteração da capacidade de geração de benefícios futuros de um bem, por isso não causam modificação na tabela de vida útil.

§ 8º Os bens recebidos em doação, quando não for possível mensurar o valor justo, deverão ser reconhecidos inicialmente pelo método da reavaliação, após seguirão depreciando nos termos desta Instrução pelo método de custo.

Art. 18. O valor do bem reavaliado será obtido, preferencialmente, através dos seguintes parâmetros:

I - Pelo valor de mercado de um bem usado, idêntico ou similar, com o mesmo estado de conservação, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

- a) média dos valores de até três fornecedores do ramo;
- b) média dos valores obtidos mediante consulta, via internet, em lojas e sites especializados no cotejo de produtos;
- c) tabela FIPE ou outra tabela de referência para os preços médios, quando se tratar de veículos automotor.

II - Por meio do Fator de Reavaliação (FR), aplicável sobre o valor de referência de mercado do bem (VBN), conforme definido nos Anexos III e IV.

§ 1º A reavaliação deve estimar o valor de mercado ou valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores, por meio de relatório de avaliação ou laudo técnico.

§ 2º Para a aplicação do método da reavaliação, deve-se observar outros aspectos que podem influenciar na mensuração do valor do bem sob análise, ou seja:

- I - Estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no Anexo II;
- II - Capacidade de geração de benefícios futuros;
- III - Obsolescência tecnológica;
- IV - Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Art. 19. Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

Subseção II Dos Bens Imóveis

Art. 20. Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II.

Art. 21. Os bens imóveis passarão por procedimentos de reavaliação a cada quadriênio, a contar da data de publicação desta Instrução.

Parágrafo único. Em caso de bens imóveis, cuja deterioração torne a obtenção do valor justo inviável, este poderá ser estimado utilizando-se o valor de reposição do ativo devidamente depreciado.

Art. 22. A comissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, no mínimo, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, pertencente ao quadro de pessoal da ALERO.

Parágrafo único. O relatório de avaliação deverá ser assinado pelo integrante da comissão com a habilitação referida no caput do art. 9º, como responsável técnico, apondo no documento a sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Art. 23. Na impossibilidade de se atender ao disposto no art. 9º, poderá ser solicitado apoio técnico junto a outros órgãos e instituições para realizar a reavaliação do bem, que será acompanhando por no mínimo um servidor área de Engenharia Civil ou Arquitetura, pertencente ao quadro da ALERO.

Parágrafo Único. Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o artigo anterior, a ALERO poderá contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão de laudo técnico.

Art. 24. A Vida Útil Prevista (VUP) para edifícios públicos novos, reformas e benfeitorias de edifícios públicos é de 60 anos, e valor residual igual a zero, e deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação o método das quotas constantes.

CAPÍTULO III DOS BENS INTANGÍVEIS

Art. 25. O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Art. 26. Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

- I - Poder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- II - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.

Art. 27. A vida útil dos ativos intangíveis será determinada com base nos parâmetros e índices definidos no **ANEXO I**, item II, desta Resolução, salvo impossibilidade, justificada, para sua definição.

Art. 28. O valor residual do ativo intangível será igual a zero, exceto nos casos em que:

- I - Houver compromissos de terceiros para comprar o ativo ao final de sua vida útil; ou
- II - Existir mercado ativo para ele e:
 - a) o valor residual puder ser determinado em relação a esse mercado; e
 - b) seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo intangível.

Art. 29. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

§ 1º. A amortização deve cessar na data em que o ativo estiver totalmente amortizado ou na data em que ele for baixado.

§ 2º. Não será amortizado o software vinculado ao imobilizado, estando este sujeito à depreciação juntamente com o ativo a que se refere.

CAPÍTULO IV DA DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Art. 30. O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação e a amortização o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I desta Resolução.

§ 2º. depreciação e a amortização do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.

§ 3º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso e mantido à disposição, a menos que o ativo esteja totalmente depreciado.

§ 4º. A depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. Para fins do cálculo da depreciação de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

§ 6º. Não haverá cálculo de depreciação e amortização em fração menor que um mês, e terão início:

- I - No mesmo mês em que o bem foi posto em uso, quando isso ocorrer no primeiro dia do referido mês;
- II - No mês seguinte ao que o bem foi posto em uso, quando isso ocorrer após o primeiro dia do mês.

Art. 31. Não estão sujeitos ao regime à depreciação e à amortização:

- I - Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
- II - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

- III - Bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;
- IV - Terrenos rurais e urbanos; e
- V - Bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.
- VI - Obras em andamentos não disponíveis para uso.

Art. 32. A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I desta Resolução, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

- I - Capacidade de geração de benefícios futuros;
- II - O desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- III - A obsolescência tecnológica; e
- IV - Os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 33. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

Art. 34. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 35. A qualquer momento poderá ser instituída comissão, nos termos desta Instrução, para avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

§ 1º A comissão designada deverá elaborar o relatório de avaliação, o qual conterá, ao menos, as seguintes informações:

- I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II - A identificação contábil do bem;
- III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV - Vida útil remanescente do bem;
- V - Data de avaliação.

§ 2º Os decréscimos do valor do ativo em decorrência

do ajuste ao valor recuperável devem ser registrados em contas de resultado.

Art. 36. São fatores internos a considerar para indicar perda por irreversibilidade de ativo:

- I - Evidência de danos físicos no ativo;
- II - Evidência disponível que indique que o desempenho dos serviços de um ativo é ou será pior do que o esperado;
- III - mudanças significativas de longo prazo, com efeito adverso sobre a entidade, que ocorrem durante o período, ou que devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será usado.

Art. 37. São fatores externos a considerar para indicar perda por irreversibilidade de ativo:

- I - Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- II - Mudanças significativas, de longo prazo, no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- III - para os casos em que haja um mercado ativo e o bem não puder mais ser utilizado, o valor de mercado desse bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Art. 38. Na data de encerramento das demonstrações contábeis deve-se avaliar se há alguma indicação, com base nas fontes externas e internas de informação, de que uma perda por irreversibilidade reconhecida em anos anteriores deva ser reduzida ou eliminada.

- I - O aumento do valor contábil de um ativo atribuível à reversão de perda por irreversibilidade não deve exceder o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação ou amortização), caso nenhuma perda por irreversibilidade tivesse sido reconhecida em anos anteriores;
- II - A reversão da perda por irreversibilidade de um ativo deve ser reconhecida diretamente no resultado.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no caput deste artigo, bem como no art. 35, caberá à Divisão de Patrimônio da ALERO, podendo solicitar auxílio e orientações ao Departamento de Contabilidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O ajuste de exercício anterior, a reavaliação de ativos, a redução ao valor recuperável de ativos, a depreciação e a amortização devem ser seguidas de notas explicativas.

Art. 40. A implantação do módulo de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização ocorrerão no Sistema de Gestão Patrimonial, ficando os setores de patrimônio das unidades gestoras responsáveis pela gestão e emissão de relatórios pertinentes, bem como aos contadores setoriais, caberão os lançamentos no Sistema Contábil.

§ 1º O ingresso e as atualizações dos bens de caráter permanente deverão ser registrados de forma analítica no Sistema de Gestão Patrimonial e, de forma sintética, no Sistema Contábil.

§ 2º Antes de proceder com a baixa dos bens do ativo, deve-se verificar a existência de depreciação acumulada, amortização acumulada ou registro de redução a valor recuperável, os quais deverão ser anulados, atualizando o valor contábil bruto para o valor contábil líquido.

Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral - ALERO

ANEXO I

TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL - BENS MÓVEIS

CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VALOR RESIDUAL
Aparelhos e equipamentos de comunicação	12311010200	5	20%	20%

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios de Saúde	12311010300	10	10%	20%
Aparelhos e equipamentos de Esporte e Diversões	12311010400	8		10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	12311010500	5	20%	10%
Máquinas e equipamentos energéticos	12311010700	10	10%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	12311010800	5	20%	20%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	12311012100	15		20%
Outras Máquinas, equipamentos e ferramentas	12344019900	15		20%
Equipamentos de processamento de dados	12311020100	5	20%	20%
Aparelhos e Utensílios domésticos	12311030100	10	10%	10%
Máquinas e utensílio de escritório	12311030200	8		20%
Mobiliário em geral	12311030300	12		20%
Utensílios em geral	12311030400	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	12311040200	10	10%	10%
Equipamentos de áudio, vídeo e foto	12311040500	10	10%	10%
Obras de Arte e peças para exposição	12311040600	Indefinida	0%	0%
Veículos em geral	12311050100	5	20%	20%
Veículos de tração mecânica	12311050300	10	10%	20%
Outros bens móveis	12311999900	12		20%

II - BENS INTANGÍVEIS SOFTWARES

CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
SOFTWARES	12411010000	5	20%	

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO 1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para a qual foi adquirido.	8

EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste	10
-----------	--	----

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
91% a 100%	10
81% a 90%	9
71% a 80%	8
61% a 70%	7
51% a 60%	6
41% a 50%	5
31% a 40%	4
21% a 30%	
11% a 20%	
1% a 10%	
0%	

3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXO III**FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO****1. PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA**

1.1. Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6

Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	-3
--	----

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

2.1. A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (FR) consiste na soma da valoração de cada um dos fatores de influência¹, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.

Assim, considerando:

- FR = Fator de Reavaliação;
- EC = Estado de Conservação;
- VUF = Período de Vida Útil Futura ou remanescente
- PUB = Período de Utilização do Bem (vida útil já exaurida).

Tem-se que:

$$FR = \frac{(EC \times 4) + (VUF \times 6) + [PUB \times (-3)]}{100} \quad (\text{Eq. 1})$$

3. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

3.1. Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado² do item do ativo sob análise, do que resultará seu valor justo (fair value). Ou seja, o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência. Assim, considerando:

- VR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
- VM = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
- FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Tem-se que:

$$VR = VM \times FR \quad (\text{Eq. 2})$$

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referência de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calculado na Eq. 1.

ANEXO IV EXEMPLO DE APLICAÇÃO

- Supondo-se um bem pertencente à classe 12311030300 (mobiliário em geral) com as seguintes características:
 - Incorporação: 01/06/2019;
 - Valor de aquisição: R\$ 10.000,00
 - Estado de conservação (EC): razoável;
 - Período de vida útil futura (VUF): 8 anos;
 - Período de utilização (vida útil já utilizada) (PUB): 4 anos;
 - Valor de referência de mercado do bem (VM): R\$ 13.700,00.

1.1. Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (FR), conforme definição na Eq. 1.

Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: **EC = 8, VUF = 8, PUB = 4.**

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

$$FR = \frac{(8 \times 4) + (8 \times 6) + [4 \times (-3)]}{100} = \frac{32 + 48 - 12}{100} = 0,68$$

1.2. Uma vez determinado o valor de FR, passa-se, finalmente, ao cálculo da Eq. 2.

Assim, considerando **VR = R\$ 13.700,00 e FR = 0,65,**

Tem-se que:

$$VR = 13.700,00 \times 0,68 = 9.316,00$$

Logo, o valor de reavaliação do bem (VR) será de R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 987/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ALZINEIA DE SOUZA ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112977

ATO Nº 981/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, e considerando o Processo SEI nº 100.012.000233/2023-12, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão de Trabalho Temporária de Comissão Organizadora da Corrida da Democracia.

NOMEAR, para compor a referida Comissão, os servidores relacionados, no período de 60(sessenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2023.

Presidente: JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA

Membros: CÂNDRICA MADALENA SILVA

JOSJANE MICHELA ARAUJO BARBOSA

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112866

ATO Nº 978/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **DIóGENES NEPOMUCENO DOS ANJOS**, matrícula nº 100021104, ocupante do Cargo de Analista Legislativo, como Gestor do Processo SEI nº 100.012.000271/2023-75, da inscrição da ALE/RO, na 26ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, a contar de 19 de outubro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112701

ATO Nº 985/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

IVAN FERNANDES DE AVILA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subchefe de Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, código DAH-01, a contar de 01 novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112957

ATO Nº 982/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

IZAIAS LUIZ DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Publicação e Anais, código DAS-06, do departamento Legislativo - Secretaria Legislativa, a contar de 01 novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112928

ATO Nº 979/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Memorando nº 0112686/2023-ALE/GDEP-NIM-BARROSO, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 970/2023-SUP-RH/ALERO de 14/11/2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 204 de 14 de novembro de 2023, que exonerou o servidor **JORGE ANTONIO BRITO JOHANN**.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112751

ATO Nº 980/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **MARCOS FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 200174875, ocupante do Cargo de Assessor de Segurança Especial, como Gestor do Contrato nº 025/2023, Processo SEI nº 100.012.000233/2023-12, a contar de 13

de novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112840

ATO Nº 986/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **MEIRIANE SILVA SANTOS**, matrícula nº 200172920, Assessor de Direção, para o código AS-07, do Departamento de Radio e TV - Superintendência de Comunicação Social, a contar de 01 de novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112962

ATO Nº 983/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RENERSON CUNHA SUAREZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Gabinete do Superintendente de Finanças, a contar de 01 novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112938

ATO Nº 984/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

THIAGO FERREIRA ROCHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 novembro de 2023.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0112950

ATO DE DIÁRIA Nº 0112331/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias à servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporteterrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura/RO, no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, para participar de reuniões em delegacia e de visitas técnicas com assessores na produção de relatório de atividades, conforme processo nº 100.061.000112/2023-95.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
	Ana Carla Duarte Lima e Silva Fraga	Assessor Técnico	2ª Vice Presidência

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0112341/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporteterrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura/RO, no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, para promover a mídia digital, como gravação e edição, a divulgação das atividades geradas pela equipe, bem como na interação com a sociedade através das mídias sociais do deputado estadual Ribeiro do SINPOL, conforme processo nº 100.061.000112/2023-95.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174217	Eliardo Vicente Aguiar Lima	Assessor de Gabinete III	Gab. Dep. Ribeiro do SINPOL

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0112357/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Machadinho d'Oeste, Buritis e Nova Mamoré/RO, no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, para prestar assessoria de comunicação ao deputado estadual Ezequiel Neiva durante o cumprimento de agenda

de entrega de um trator agrícola e uma concha hidráulica dianteira à Associação Rural Terra Nossa, em visita aos locais onde serão construídas pontes com recurso destinado pelo parlamentar, e em reunião com produtores rurais, conforme processo nº 100.048.000036/2023-96.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172264	Nilson Nascimento da Silva	Assessor Especial de Gabinete	Gab. Dep. Ezequiel Neiva

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0112347/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporteterrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura/RO, no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, para conduzir veículo, fazer visita técnica, participar de reuniões e da produção de relatório de atividades dos assessores em delegacias dos municípios, conforme processo nº 100.061.000111/2023-41.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174056	Sidnei Amadio Júnior	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0112992/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias à servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 22/11/2023 a 23/11/2023, para acompanhar a deputada estadual Cláudia de Jesus em visita ao Hospital de Ji-Paraná, bem como em outras instituições de saúde, para verificar a possibilidade de parcerias que possam melhorar o atendimento da comunidade, além de coordenar a produção de vídeos, fotos e mídia da parlamentar, conforme processo nº 100.045.000100/2023-69.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172348	Fabricia Da Silva Lopes	Assessor Técnico	Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0113010/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para ministrar o curso de Libras aos servidores da Câmara Municipal, conforme processo nº 200.018.000194/2023-48.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
100010108	Marcus Antônio Loureiro do Nascimento	Assistente Técnico Legislativo	Escola do Legislativo

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0113024/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para auxiliar na realização do curso de Libras aos servidores da Câmara Municipal, conforme processo nº 200.018.000194/2023-48.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
100002006	Emerson Lima Santos	Assistente Técnico Legislativo	Escola do Legislativo

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0113025/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para conduzir veículo que transportará equipe responsável pela realização do curso de Libras aos servidores da Câmara Municipal, conforme processo nº 200.018.000194/2023-48.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173762	Edivan Soares Da Silva	Chefe de Divisão	Divisão de Transporte

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 045 SG-SPO/2023

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e § 1º do art. 8º, da Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.91.13	1500	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.94	1500	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - CPL/PRESI/TJRO
Processo Administrativo nº 0012469-82.2022.8.22.8000

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, através de seu Secretário Geral, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) - CPL/PRESI/TJRO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 124/2022 – TJRO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012469-82.2022.8.22.8000, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. O Processo Administrativo nº 0012469-82.2022.8.22.8000 tem como objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos (mesa de entrada, coquetel completo, coffee break, café da manhã, lanches simples, bombons regionais, almoço/jantar, locação de cadeira, lounge decorativo, biombo, cortina, treliça, arranjos, coroas e buquês de flores, vasos de plantas, tendas, auxiliar de serviços gerais, garçom...) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, através da contratação da empresa BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.515.170/0001-01**, situada na Rua Venezuela, nº 2055, Bairro: Embratel - Porto Velho - RO. CEP: 76.820-800, conforme itens da ARP abaixo especificados:

LOTE 1					
ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA	VALOR ADESÃO
1	COFFEE BREAK: 3 tipos de salgados assados; 3 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (simples e com cobertura); 2 tipos de refrigerante normal e diet; mingaus: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; Salada de frutas frescas com leite condensado à parte e/ou frutas (fatiadas/cortadas em cubinhos) devidamente acondicionadas em recipientes adequados e bem apresentadas; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, copos e taças de vidro, jaras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa. Pessoal: Para eventos com mais de 50 (cinquenta) pessoas pelo menos um garçom a cada 50 (cinquenta) pessoas. * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, a cada pedido.	UND	45,50	30.000	1.365.000,00

2	COQUETEL COMPLETO FINO: Cardápio: Escondidinho de sabores diversos como: carne de sol, camarão ou de bacalhau salada de bacalhau Casquinha de caranguejo, Cuscuz marroquino, Mini Penne ao pesto com tomate seco, azeitonas pretas, alcaparras e lascas de parmesão, Arroz de pato, Tortinha de bacalhau ou camarão, com catupiry, Canapés finos na massa folhada. Vou – lo- van com creme de sabores diversos, kaní com manga, canapés com azeitona preta, canapés com morango, canapés caprésio, carolinas, tarteletes, barquete de bacalhau, etc. Quiche de alho poró com bacon, quiche de queijo Minas com Tomate, bloquinhos de quibe com sour cream, sanduichinhos de filé com cebola caramelizada, canudinhos de piraracu com banana da terra, guacamole, torres de tartare de Salmão, Tábua de Frios GG, cama de filé acebolada caramelizada, verrine de cocada cremosa, verrine de banoffe, verrine crocante, bolo de coco com ganache de doce de leite, bolo de cenoura com calda de chocolate e afins. Bebidas: sucos e frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1º linha (light e comum) e coquetel sem álcool. Decoração: mesas de madeira, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentados com flores naturais. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, cada pedido.	UND	70,00	3.000	210.000,00
---	--	-----	-------	-------	------------

3	CAFÉ DA MANHÃ: Sugestão de Cardápio: Salada de frutas com suco natural de laranja (banana, mamão, maçã, laranja, morango, abacate ou kiwi) e/ou frutas (fatiadas/cortadas em cubinhos) devidamente acondicionadas em recipientes adequados e bem apresentadas. Disponibilizar leite condensado à parte Mini sanduíches Mini pão francês e molho para cachorro quente de salsicha de primeira qualidade Torradas com geleias e patês; Bolos sabores variados simples e com cobertura Tortas (doce e salgada) e sequilos Mingau de Banana ou Milho ou Banana com Tapioca Mini enroladinho de presunto e queijo Pão de queijo. Bebidas: Café, leite, suco de frutas naturais (2 sabores), leite, iogurtes, chocolate quente. Decoração: mesas, tampões. Toalhas e cobre manchas em tecido, arranjo de flores naturais, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa. Pessoal: Garçons aparámentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender as pessoas com intolerância a Lactose e Gluten, a cada pedido.	UND	65,00	3.000	195.000,00
4	COQUETEL: Cardápio: mini quiches variados, tarteletes, canapés variados (carne seca, alho poró, ricota, camarão), patês variados, salgados assados finos diversos, empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, terrines variados, sticks variados. Mini porções quentes servidas em ramequins brancos (escondidinho, lasanha, fusili, bobó e afins), salada de frutas, mix de doces e sobremesas (doces, bolo e bombons finos, trufas, tortinhas, mini sobremesas, mousse e afins). Bebidas: sucos de frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerante de 1º linha (light e comum) e coquetel sem álcool. Decoração: mesa de madeira, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, porcelana e vidro, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação com flores naturais. Pessoal: Garçons aparámentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, a cada pedido. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).	UND	59,00	6.250	368.750,00

5	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: Serviço de Buffet tipo FrancoAmericano, para almoços e jantares, que atenda ao quantitativo de pessoas, cardápio e o tipo de serviço necessário ao bom atendimento de eventos da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, contendo no mínimo: Saladas: No mínimo 3 (três) tipos de saladas: mix de legumes cozidos, maionese, mix de folhas com tomate cereja, salada caprese, salpicão de frango, carpaccio de legumes grelhados. Acompanhamentos: Arroz com brócolis, arroz branco, purê de batatas, batata frita ou soubise, talharia de alho e óleo ou canelone de presunto e queijo ou conchiglione recheado com ricota ao molho primavera ou branco. Carnes: No mínimo 3 Filé ao molho madeira, sobrecoxa de frango desossado recheado assado, tambaqui assado, filé de dourado frito ou escabeche. Bebidas: Água mineral com gás, 2 (dois) tipos de refrigerantes de primeira qualidade (cola laranja, uva, guaraná), 2 (dois) tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi). Sobremesa: No mínimo 3 (três) tipos de sobremesas: Pudim de leite, Torta de Chocolate, torta Hollandesa, Banoffee. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) Material de apoio: pratos em porcelana de jantar/almoço e sobremesa), copos em cristal, taças em cristal com haste, vasilhas para servir, jarras em vidro, rechaut, souplast, bandejas em inox cobertas com toalhas em tecido branco, guardanapos de papel tamanho 30x30cm e de pano tamanho 40x40cm, molheira, geleira, garçons aparamentados e ajudantes, bem como arranjo de flores naturais, mesas, tampões, toalhas e cobre manchas de primeira qualidade.	UND	125,00	1.750	218.750,00
6	MESA DE ENTRADA: composta por: - Mesa em tabaco ou aparador montados com arranjo grande de flores; - 2 (dois) licores digestivos servidos em copinhos de chocolate; - 100 (cem) biscoitos amanteigados ou sequinhos (tradicional castanha do Pará); - 50 (cinquenta) bombons finos e trufas (nozes/castanha do Pará); - Biscoitos finos (nozes, castanha do Pará); Petit four diversos; e – Samovar de prata e louças de porcelana.	UND	932,50	12	11.190,00
7	KIT LANCHE INDIVIDUAL: 8 salgados entre fritos e assados, 1 mini sanduíche, 200ml de suco natural, 1 bolo em pote e uma fruta. A embalagem deve conter todos os itens separados, mas em embalagem única, vedada, para que a pessoa possa retirá-lo e transportá-lo.	UND	19,21	5.000	96.050,00
8	Pão de queijo (unidade estimada com 25g).	KG	34,68	50	1.734,00
9	Salgados variados fritos (unidade estimada com 60g)	CENTO	75,39	50	3.769,50

10	Salgados variados assados (unidade estimada com 60g)	CENTO	48,04	50	2.402,00
11	Bolo simples de sabores diversos: cenoura, milho, chocolate, limão, fubá e outros, com peso aproximado de 1kg a 1,5kg. MARCA: BAUDU- CO.	UND	29,99	50	1.499,50
12	Suco Natural (frutas/polpas): caju, maracujá, abacaxi, cupuaçu e outros a combinar. MARCA: MAGUARY.	LITRO	17,01	75	1.275,75
13	Refrigerante de 2 litros, sabores a combinar. Referência: produtos Coca-Cola ou similares.	UND	11,85	50	592,50
16	SUCO: Suco em embalagem Tetrapak de 1 litro, pronto para beber, sabores: uva, caju, pêssego, goiaba, laranja e maracujá. Validade Mínima de 5 meses a contar da data de entrega. MARCA: MAGUARY.	UND	6,24	125	780,00
17	BOMBONS REGIONAIS: Castanha do Pará e Cupuaçu, com peso mínimo de 20g, embalados individualmente em papel alumínio e celofane. Deverão ser entregues embalados em pacotes contendo 10 (dez) bombons, em sacola transparente e fita decorativa de 6 cm, na cor a combinar. Prazo de validade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias para consumo, a contar da data de fabricação do produto.	PCT	36,08	400	14.432,00

LOTE 2					
ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA	VALOR ADESAO
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido.	Diária	10,00	2.500	25.000,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de ferro branca com assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido.	Diária	10,00	2.500	25.000,00
3	LOCAÇÃO DE JOGO com 02 (duas) cadeiras de aproximação, tipo poltronas em couro/courino, tecido ou material similar.	Diária	700,00	5	3.500,00
4	LOCAÇÃO DE MESA com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) acompanhadas de 6 cadeiras de ferro ou acrílico (a definir).	Diárias	159,00	175	27.825,00
5	LOCAÇÃO DE MESA de madeira aglomerada, com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado) quadrada ou redonda.	Diária	60,00	165	9.900,00
8	LOCAÇÃO DE TAPETE decorativo (cor única ou estampado) medindo aproximadamente 2 x 3 metros.	Diária	230,00	10	2.300,00
9	LOCAÇÃO ESPELHO decorativo para composição de ambientes tamanho 1,5 x 2 metros.	Diária	280,00	10	2.800,00

10	LOCAÇÃO DE LOUNGE decorativo, composto por: 01 sofá de 02 (dois) lugares, e 01 (um) sofá de 03 (três) lugares; 02 (duas) poltronas de aproximação, mês de centro com arranjos de flores naturais, aparador, tapete, planta, natural tamanho grande (palmeira areca, fênix ou ráfis).	Diária	1600,00	18	28.800,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL em tecido, montado com estrutura e madeira, medindo aproximadamente 3x3 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido.	Diária	700,00	10	7.000,00
TOTAL - LOTE 1 E 2					2.623.350,25

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO